

METAS:	Realizar os seguintes trabalhos, através das seguintes estratégias organizacionais:
Iniciativas:	Implementar unidades de aprendizagem - UAs; Integrar ações de ensino e aprendizagem às linhas de atuação; Desenvolver as Matrizes; Implementar a Educação nos municípios; Adaptar estratégias para melhor atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade.
METAS:	Qualificar pessoal de EJA em instituições públicas e privadas.
Iniciativas:	Qualificar os membros do Conselho Municipal de Educação; Implementar o Projeto EJA - Projeto; Realizar a Representação na gestão municipal (Municipal); Realizar, através da Secretaria de Educação, o Projeto de Trabalho (PT); Realizar o planejamento estratégico; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Implementar tecnologia de informação e comunicação nos municípios; Qualificar os professores de EJA em instituições públicas e privadas; Promover cursos, oficinas, palestras e outros eventos para capacitação dos professores; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

METAS:	Realizar os seguintes trabalhos, através das seguintes estratégias organizacionais:
Iniciativas:	Implementar unidades de aprendizagem - UAs; Integrar ações de ensino e aprendizagem às linhas de atuação; Desenvolver as Matrizes; Implementar a Educação nos municípios; Adaptar estratégias para melhor atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	Educar para Transformar
METAS:	Ampliar o acesso à educação integral aumentando os tempos e os espaços educativos.
Iniciativas:	Fortalecer as ações pedagógicas nas escolas municipais; Consultar em colaboração com o União e o Estado indicadores de avaliação institucional; Garantir a todos os profissionais da educação básica a formação continuada; Fortalecer as ações de infraestrutura; Promover ações de capacitação de pessoal; Oferecer a educação básica em tempo integral; Fomentar em parceria com órgãos estaduais e federais políticas do ensino integral; Inovar os currículos escolares das unidades de ensino que ofertam ensino em tempo integral, estreitando laços entre a escola e a comunidade; Fortalecer a parceria com o governo federal através do Programa Caminho da Escola para ampliação do tempo de aulas; Manter em boas condições de uso e segurança o transporte escolar; Universalizar o atendimento escolar em todas as etapas da educação; Ampliar a oferta de educação infantil; Criar mecanismos de controle para execução do Plano Municipal de Educação - PME; Garantir o acesso ao transporte escolar de todos os educandos do rede de ensino; Buscar parcerias com o Estado para implementação da Educação Profissional Técnica, através de cursos profissionalizantes; Articular ações intersetoriais envolvendo as demais secretarias municipais e a comunidade escolar; Implementar técnicas de reforço escolar efetivo.
METAS:	Promover o fortalecimento das políticas e práticas de alfabetização; Permitir o acesso e a permanência de jovens e adultos.
Iniciativa:	

Oferta em parceria com outros órgãos educacionais formação em áreas específicas para todos os professores que lidam a demanda;
Incentivar o uso das tecnologias educacionais como forma de inovação das práticas pedagógicas;
Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano;
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais;
Criar proposta, diretrizes e orientações para a Educação de pessoas jovens e adultas;
Oferecer suporte técnico e pedagógico aos professores da EJA;
Disponibilizar materiais pedagógicos voltados a melhoria do EJA;

Realizar fóruns de discussões de EJA em âmbito municipal;
Oferecer no mínimo 10% das matrículas de EJA na forma de Educação Profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

METAS:	Realizar os seguintes trabalhos, através das seguintes estratégias organizacionais:
Iniciativas:	Implementar unidades de aprendizagem - UAs; Integrar ações de ensino e aprendizagem às linhas de atuação; Desenvolver as Matrizes; Implementar a Educação nos municípios; Adaptar estratégias para melhor atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade.
METAS:	Qualificar pessoal de EJA em instituições públicas e privadas.
Iniciativas:	Qualificar os membros do Conselho Municipal de Educação; Implementar o Projeto EJA - Projeto; Realizar a Representação na gestão municipal (Municipal); Realizar, através da Secretaria de Educação, o Projeto de Trabalho (PT); Realizar o planejamento estratégico; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Implementar tecnologia de informação e comunicação nos municípios; Qualificar os professores de EJA em instituições públicas e privadas; Promover cursos, oficinas, palestras e outros eventos para capacitação dos professores; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho;
METAS:	Realizar os seguintes trabalhos, através das seguintes estratégias organizacionais:
Iniciativas:	Implementar unidades de aprendizagem - UAs; Integrar ações de ensino e aprendizagem às linhas de atuação; Desenvolver as Matrizes; Implementar a Educação nos municípios; Adaptar estratégias para melhor atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade.
METAS:	Qualificar pessoal de EJA em instituições públicas e privadas.
Iniciativas:	Qualificar os membros do Conselho Municipal de Educação; Implementar o Projeto EJA - Projeto; Realizar a Representação na gestão municipal (Municipal); Realizar, através da Secretaria de Educação, o Projeto de Trabalho (PT); Realizar o planejamento estratégico; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Implementar tecnologia de informação e comunicação nos municípios; Qualificar os professores de EJA em instituições públicas e privadas; Promover cursos, oficinas, palestras e outros eventos para capacitação dos professores; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho;
METAS:	Realizar os seguintes trabalhos, através das seguintes estratégias organizacionais:
Iniciativas:	Implementar unidades de aprendizagem - UAs; Integrar ações de ensino e aprendizagem às linhas de atuação; Desenvolver as Matrizes; Implementar a Educação nos municípios; Adaptar estratégias para melhor atender a demanda da população em situação de vulnerabilidade.
METAS:	Qualificar pessoal de EJA em instituições públicas e privadas.
Iniciativas:	Qualificar os membros do Conselho Municipal de Educação; Implementar o Projeto EJA - Projeto; Realizar a Representação na gestão municipal (Municipal); Realizar, através da Secretaria de Educação, o Projeto de Trabalho (PT); Realizar o planejamento estratégico; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Implementar tecnologia de informação e comunicação nos municípios; Qualificar os professores de EJA em instituições públicas e privadas; Promover cursos, oficinas, palestras e outros eventos para capacitação dos professores; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho; Realizar o acompanhamento e avaliação de gestão e execução do projeto de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA:	Meio Ambiente e Sustentabilidade
METAS:	Ampliar o acesso à educação integral aumentando os tempos e os espaços educativos.
Iniciativas:	Fortalecer as ações pedagógicas nas escolas municipais; Consultar em colaboração com o União e o Estado indicadores de avaliação institucional; Garantir a todos os profissionais da educação básica a formação continuada; Fortalecer as ações de infraestrutura; Promover ações de capacitação de pessoal; Oferecer a educação básica em tempo integral; Fomentar em parceria com órgãos estaduais e federais políticas do ensino integral; Inovar os currículos escolares das unidades de ensino que ofertam ensino em tempo integral, estreitando laços entre a escola e a comunidade; Fortalecer a parceria com o governo federal através do Programa Caminho da Escola para ampliação do tempo de aulas; Manter em boas condições de uso e segurança o transporte escolar; Universalizar o atendimento escolar em todas as etapas da educação; Ampliar a oferta de educação infantil; Criar mecanismos de controle para execução do Plano Municipal de Educação - PME; Garantir o acesso ao transporte escolar de todos os educandos do rede de ensino; Buscar parcerias com o Estado para implementação da Educação Profissional Técnica, através de cursos profissionalizantes; Articular ações intersetoriais envolvendo as demais secretarias municipais e a comunidade escolar; Implementar técnicas de reforço escolar efetivo.
METAS:	Promover o fortalecimento das políticas e práticas de alfabetização; Permitir o acesso e a permanência de jovens e adultos.
Iniciativa:	

Oferta em parceria com outros órgãos educacionais formação em áreas específicas para todos os professores que lidam a demanda;
Incentivar o uso das tecnologias educacionais como forma de inovação das práticas pedagógicas;
Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano;
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais;
Criar proposta, diretrizes e orientações para a Educação de pessoas jovens e adultas;
Oferecer suporte técnico e pedagógico aos professores da EJA;
Disponibilizar materiais pedagógicos voltados a melhoria do EJA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Implantar ateno sanitário concordado ou não;
Programar no calendário escolar ações de conscientização sobre o meio ambiente;
Promover a prática de preservação ambiental.

META Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

Iniciativas:

- Apoiar o pequeno agricultor familiar;
- Criar Banco de Sementes;
- Ampliar o viveiro municipal;
- Fortalecer o incentivo a produção de peixes;
- Apoiar o pequeno agricultor para que ele possa aderir ao programa Garantia Safra;
- Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor;
- Implementar ações de capacitação aos produtores;
- Reestruturar a logística da Feira Livre;
- Implantar ações de assessoria técnica e extensão rural;
- Incentivar a criação de cooperativas para o processamento da produção;
- Implementar ações de busca e regularização das associações e cooperativas.

META Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Iniciativas:

- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PROGRAMA: Esportes, Ocio e Lazer

META Desenvolver a cultura do esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral tanto para crianças como para a população em geral.

Iniciativas:

- Elaborar inventário das áreas esportivas em campo público;
- Elaborar convênios esportivos e de lazer com entidades;
- Promover o dia de lazer;
- Elaborar eventos esportivos e recreativos;
- Implantar núcleos de recreação esportiva e de lazer escolar;
- Criar calendário esportivo ou de lazer em geral, que promova e participe ações de lazer em alguns dos setores da rede municipal;
- Apoiar institucionalmente as práticas esportivas e culturais;
- Elaborar espaços recreativos;
- Construir e recuperar os equipamentos esportivos e de lazer;
- Implantar Parques Urbanos;
- Realizar os festivais e feiras;
- Implantar Quadras Poliesportivas e de Lazer para;
- Implementação de Torneios de Futebol Femenino e Masculino.

META Promover a participação da população local

Iniciativas:

- Implementar Ações de Apoio aos Artistas Locais;
- Apoiar as Manifestações e Culturas;
- Criar espaços culturais;
- Promover as manifestações culturais locais.

META Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Iniciativas:

- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROGRAMA: Otimização dos processos

META Promover a melhoria da infraestrutura de saneamento municipal

Iniciativas:

- Regular e melhorar os serviços de saneamento;
- Implantar sistema de coleta seletiva de lixo, lixo, lixo e resíduos sólidos;
- Recuperar e melhorar o sistema de tratamento de água e saneamento;
- Regular a infraestrutura de rede de energia elétrica;
- Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual de acordo com as leis para melhorar a rede;
- Melhorar o saneamento de áreas de risco de deslizamento e áreas de risco;
- Regular a rede de energia elétrica aumentando e diversificando os tipos de serviços;
- Melhorar a infraestrutura física de Atendimento.

META Ampliar o número de unidades locais em boas condições de funcionalidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o atendimento de qualidade

Iniciativas:

- Promover a abertura e manutenção de unidades locais de comércio;
- Implantar e melhorar pontos, infra-estrutura, passagens e melhorias urbanas de comércio;
- Melhorar o saneamento do município garantindo condições adequadas de funcionamento;
- Garantir boas condições de funcionamento das unidades locais.

META Crescer a capacidade dos processos com a cidade

Iniciativas:

- Promover parcerias com os municípios para ampliar a capacidade com a cidade;
- Elaborar e disponibilizar plano de ações para a melhoria dos serviços e serviços;
- Promover e ampliar os serviços públicos;
- Promover a renovação urbana e revitalização do Centro e Praças;
- Implantar polígonos e centros de polígonos locais de comércio;
- Implantar projetos de revitalização e expansão urbana de espaços públicos;
- Promover ações de melhoria e revitalização.

META Buscar junto ao governo Federal e Estadual recursos para a construção e melhoria

Iniciativas:

- Realizar investimentos e melhorias em infraestrutura de saneamento;
- Realizar os investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

META Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos

Iniciativas:

- Construir e ampliar prédios públicos;
- Recuperar e conservar as edificações públicas;
- Construir Centro Administrativo;
- Melhorar estruturas no comércio Municipal;
- Construir e ampliar comércio Municipal.

META Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Iniciativas:

- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Desenvolvimento Produtivo

META Promover e manter o incentivo às indústrias locais e parcerias.

Iniciativas:

- Elaborar inventário para a criação de novos investimentos de setores de indústria, comércio e serviços;
- Elaborar parcerias com instituições públicas e privadas para formação de programas de apoio ao empreendedorismo;
- Apoiar as atividades locais para a criação de comércio, indústria;
- Realizar os investimentos em infraestrutura e recursos humanos.

META Implementar a infraestrutura de comércio e serviços e a qualidade dos serviços

Iniciativas:

- Realizar os investimentos em infraestrutura, comércio e serviços.

Incentivar a criação de cooperativas nos municípios;
Incentivar a criação de participações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas;

Apoiar e apoiar a descentralização tecnológica nas empresas locais;
Fortalecer o segmento das pequenas e médias empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade;

META: Constituir o centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes das contas do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Iniciativa:
Prestar serviços de Serviços Administrativos;
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: Planejamento e Gestão Administrativa

META: Oabor (planejamento) de gestão estratégica visando a eficiência das políticas e ações

Iniciativa:
Implementar o planejamento estratégico municipal;
Implementar as formas de divulgação das informações;
Atuar ativamente no desenvolvimento e análise dos projetos de desenvolvimento;
Criar grupos técnicos para realização de estudos e pesquisas;
Desenvolver instrumentos e estratégias de avaliação;
Capacitar os técnicos em planejamento;

META: Melhorar a qualidade do serviço público através da implementação e treinamento das equipes;

Iniciativa:
Desenvolver a política de modernização administrativa;
Desenvolver o plano de projetos de melhoria e atualização;
Capacitar os servidores públicos a usar das novas áreas;
Promover a formação e o desenvolvimento profissional para oferta de cursos e treinamentos profissionais;
Revisar o Estatuto Municipal;

META: Implementar Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACSP

Iniciativa:
Implementar o atendimento ao cidadão no âmbito do SACSP;
Implementar o atendimento ao cidadão em formato de atendimento;
Implementar o atendimento ao cidadão e gerenciamento das solicitações;
Implementar o atendimento;

META: Implementar o planejamento de compras e contratação de serviços

Iniciativa:
Implementar a gestão de estoque;
Realizar o planejamento, monitoramento e controle dos processos de licitação;
Atualizar o sistema de planejamento orçamentário;
Realizar capacitação dos gestores municipais;
Reestruturar o setor de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: Gestão Fiscal Democrática

META: Desenvolver ações baseadas em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira

Iniciativa:
Capacitar servidores na área tributária, financeira e contábil;
Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: Gestão Fiscal Democrática

META: Desenvolver ações baseadas em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira

Iniciativa:
Capacitar servidores na área tributária, financeira e contábil;
Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária;
Implementar gestão da dívida ativa tributária e não tributária;
Revisar o Código Tributário Municipal;
Revisar a Planta de Cadastro de Imóveis;
Implementar e integrar o Sistema de Gerenciamento do Imposto;

META: Amortização e diminuição gradativa de Dívidas

Iniciativa:
Pagamento de Precatórios;
Amortização de Dívida Contratual Interna;

META: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes das contas do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos;
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA: Fortalecimento da Ação Legislativa

META: Aprimorar o exercício da fiscalização

Iniciativa:
Exercício da Ação Legislativa;
Implementar a Câmara itinerante;
Implementar e manter o Sistema de Gestão das sessões e espaço do legislativo através da WEB e da Rádio Local;
Reformar e adaptar as instalações físicas;
Implementar a Câmara mínima;
Capacitar servidores;
Modernizar a administração da Câmara;

META: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes das contas do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos;
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

META: Melhorar o acesso do cidadão aos serviços públicos

Iniciativa:
Implementar o SACM - Serviços de Atendimento ao Cidadão do Município;
Implementar processo de protocolo informatizado;
Implementar o E-SIC - Serviços de atendimento ao Cidadão - Eletrônico e Presencial;
Implementar a Ouvidoria;

META: Buscar parcerias com o Governo Estadual para melhoria da segurança pública no município.

Iniciativa:
Buscar convênio e parceria com o Estado para implantação de projetos de políticas de segurança e ações sociais preventivas;
Buscar parceria para implantação de brigada de incêndio;
Promover a integração com a polícia militar para capacitar voluntários da brigada de incêndio;
Realizar parceria com a Polícia Militar para realização de palestras educativas;
Promover a integração com a polícia militar para capacitar voluntários da brigada de incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	101.539.500,00	97.400.000,00	0,041	106.718.014,50	102.613.475,48	0,043	112.053.915,23	108.003.773,71	0,044
Receitas Primárias (I)	101.410.541,13	97.276.298,45	0,041	106.582.478,73	102.483.152,62	0,043	111.911.602,66	107.866.604,98	0,044
Despesa Total	101.539.500,00	97.400.000,00	0,041	106.718.014,50	102.613.475,48	0,043	112.053.915,23	108.003.773,71	0,044
Despesas Primárias (II)	100.249.927,50	96.163.000,00	0,041	105.362.673,80	101.310.263,27	0,042	110.630.807,49	106.632.103,61	0,043
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.160.613,63	1.113.298,45	0,000	1.219.804,93	1.172.889,35	0,000	1.280.795,17	1.234.501,37	0,001
Resultado Nominal	1.217.570,40	1.167.933,24	0,000	1.279.666,49	1.230.448,55	0,001	1.343.649,81	1.295.084,16	0,001
Dívida Pública Consolidada	90.472.201,49	86.783.886,32	0,037	94.317.270,05	90.689.682,74	0,038	98.325.754,03	94.771.811,11	0,038
Dívida Consolidada Líquida	92.300.881,35	88.538.015,70	0,038	95.247.730,93	91.584.356,66	0,038	98.466.212,28	94.907.192,56	0,039

Fonte: SEI e BACEM

ANO	%
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,25
2020	4,00
2021	3,75

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
(Valor Corrente)/(1+(Inflação Projetada/100))

ESPECIFICAÇÃO	2018		Metas Realizadas em		Variação	
	(a)	% PIB	2018 (b)	% PIB	Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	95.300.000,00	0,041	94.324.008,02	0,040	-975.992	-1,02
Receitas Primárias (I)	94.321.378,17	0,040	94.208.356,92	0,040	-113,021	-0,12
Despesa Total	95.300.000,00	0,041	91.564.214,94	0,039	-3.735,785	-3,92
Despesas Primárias (II)	93.770.592,05	0,040	93.647.890,79	0,040	-122,701	-0,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	550.786,12	0,000	560.466,13	0,000	9.680	1,78
Resultado Nominal	1.111.259,00	0,000	1.158.488,00	0,000	47,229	4,25
Dívida Pública Consolidada	79.354.562,29	0,034	83.245.934,12	0,036	3.891,372	4,90
Dívida Consolidada Líquida	79.354.562,29	0,034	87.280.718,89	0,037	7.926,157	9,99

Fonte: Publicações do RREO no Diário Oficial do Município - 6º Bimestre 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	89.897.808	94.324.008	5,26	97.400.000	3,26	101.539.500	4,25	106.718.015	5,10	112.053.915	5,90	
Receitas Primárias (I)	89.497.939	94.208.357	5,26	97.276.298	3,26	101.410.541	4,25	106.582.479	5,10	111.911.603	5,90	
Despesa Total	89.586.004	91.564.215	5,26	97.400.000	6,37	101.539.500	4,25	106.718.015	5,10	112.053.915	5,00	
Despesas Primárias (II)	88.995.496	93.647.891	5,26	96.163.000	2,89	100.249.928	4,25	105.362.674	5,10	110.630.807	5,00	
Resultado Primário (III)=(I-II)	532.443	560.466	5,26	1.113.298	98,64	1.169.614	4,25	1.219.805	5,10	1.280.795	5,90	
Resultado Nominal	1.100.564	1.158.488	5,26	1.167.933	9,82	1.217.570	4,25	1.279.666	5,10	1.343.650	5,90	
Dívida Pública Consolidada	79.354.562	83.245.934	4,90	86.783.886	4,2500	90.472.201	4,25	94.317.270	4,25	98.325.754	4,25	
Dívida Consolidada Líquida	84.466.089	87.280.719	3,33	89.639.370	2,70	92.300.881	2,97	95.247.731	3,19	98.466.212	3,38	

Fonte: Sistema de Informação Contábil Municipal

INFLAÇÃO PREVISTA		PIB /BAHIA R\$	
ANO	%		
2017	4,50	233,926,980,000	
2018	4,50	239,775,154,500	
2019	4,25	245,769,533,362	
2020	4,00	250,684,924,029	
2021	3,75	255,698,622,509	

Patrimônio Líquido	2018		2017		2016	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	-34.110.032,56		-36.015.314,38		-34.205.932,32	
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	-34.110.032,56		-36.015.314,38		-34.205.932,32	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018		2017		2016	
		%		%		%
Patrimônio	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-		-	
Total	-		-		-	

Fonte: Balanço Patrimonial

AMF - Demonstrativo V - LRF Artigo 4º § 2º, III			
Receitas Realizadas			
	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Despesas Executadas			
	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)			
Despesas de Capital			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Saldo Financeiro	2018 (g)=(a-b)+(d-e)	2017 (h)=(b-c)+(f-g)	2016 (i)=(c-d)+(g-h)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Nota

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV, alínea "a"			
Receitas	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (II)			

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV, alínea "a"			
Receitas	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atual			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I-II)			
Despesas	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV, alínea "a"			
Receitas	2016	2017	2018
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)			
RESULTADO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV-V)			

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV, alínea "a"			
Receitas	2016	2017	2018
APORTES DE RECURSOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atual			
Outros Aportes para RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte:			

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo VI - LRF Artigo 4º § 2º, IV, alínea "a"			
Receitas	2016	2017	2018

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	81,658,842.98	79,354,562.29	83,245,934.12	86,783,886.32	90,472,201.49	94,317,270.05	96,325,754.03
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas	81,658,842.98	79,354,562.29	83,245,934.12	86,783,886.32	90,472,201.49	94,317,270.05	96,325,754.03
DEDUÇÕES(II)	(588,975.22)	(5,111,526.66)	(4,034,784.77)	(2,855,484.03)	(1,828,679.88)	(930,460.88)	(140,458.25)
Ativo Disponível	3,926,238.42	3,811,260.49	2,982,249.47	3,108,995.07	3,241,127.36	3,378,875.28	3,522,477.48
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4,515,213.64	8,922,787.15	7,017,034.24	5,964,479.10	5,069,807.24	4,309,336.15	3,662,935.73
TOTAL ----->>>>	82,247,818.20	84,466,088.95	87,280,718.89	89,639,370.35	92,300,881.36	95,247,730.93	98,466,212.28

Fonte: Publicações do RGF no Diário Oficial do Município - 1º, 3º Quadrimestre 2017 e 3º Quadrimestre de 2018

R\$ 1.00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
NADA A DECLARAR	N/D	N/D	N/D	N/D

Fonte:

Nota: Não há expectativa de Renúncia de Receita

R\$ 1.00

LRF - Artigo 4º, § 3

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Trabalhistas e Indenizações	150,300.00	Utilização da Reserva de Contingência	150,300.00
Desapropriações	167,300.00	Utilização da Reserva de Contingência	167,300.00
Calamidade Pública	225,800.00	Utilização da Reserva de Contingência	225,800.00
Despesas Planejadas a Menor	647,700.00	Utilização da Reserva de Contingência	647,700.00
Campanhas não Previstas	167,300.00	Utilização da Reserva de Contingência	167,300.00
Frustração na Cob. da Dívida Ativa	145,000.00	Limitação de Empenho	145,000.00
Aumento de salário mínimo	216,500.00	Utilização da Reserva de Contingência	216,500.00
Débitos de parcelamentos inconclusos	186,312.58	Utilização da Reserva de Contingência	186,312.58
Total ----->>>>	1,906,212.58	Total ----->>>>	1,906,212.58

Fonte:

R\$ 1.00

AMF - Artigo 4º, § 2º, V, da LRF

Eventos	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao Fundeb	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0.00
Redução Permanente de Despesa (II)	0.00
Margem Bruta (III)-(I+II)	0.00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC geradas por PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) -(III-IV)	0.00

Fonte: Secretaria de Finanças

LEI Nº 1.248/2019. DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES - BA faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no art. 4º e seguintes da Lei Complementar n° 101/00 e Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. A proposta da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e sua execução será elaborada em observância aos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal e a legislação mencionada no artigo anterior e compreenderá:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e as alterações;
- IV - as ações dos Poderes Legislativo e Executivo;
- V - regras para a política de pessoal e encargos sociais;

- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VIII - as disposições gerais e finais.

Art. 3º. A proposta da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 será encaminhada até 30 de setembro de 2019, em consonância com o art. 160 da Constituição do Estado da Bahia combinado com o art.138, § 6º inciso III da Lei Orgânica Municipal de 1990, pelo Chefe do Executivo Municipal ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar n° 101/00, anexos contendo a demonstração dos riscos fiscais.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS E DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as Prioridades para o Exercício Financeiro de 2020 são as especificadas nos anexos desta Lei, sem prejuízo da execução e ou conclusão das obras e serviços estabelecidos no PPA do quadriênio 2018/2021 que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Constituem diretrizes para a Administração Pública Municipal:

- I - Dar precedência, na alocação de recursos no orçamento para o Exercício Financeiro de 2020, no âmbito do Poder Executivo, aos programas estruturantes e prioritários, destinados ao Plano Plurianual;
- II - Gerar superávit primário suficiente e alcançar o equilíbrio fiscal e operacional no Exercício Financeiro de 2020;
- III - No projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, explicitando as categorias de programação e os respectivos subtítulos quando existirem, com suas respectivas dotações, esfera orçamentária, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO 2020

Art. 7º. A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, para o exercício do ano 2020, compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

§1º. Os orçamentos de que trata o caput deste artigo, serão compatibilizados com o plano plurianual e terão, dentre suas funções, a de reduzir desigualdades entre distritos, regiões, povoados e bairros, segundo critério populacional e peculiaridades locais, em consonância com as respectivas políticas administrativas estabelecidas pelo governo municipal.

§2º. A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações, observadas as normas da Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Federal Complementar n° 101/2000, da seguinte maneira:

- I - Pelo Poder Executivo à Lei Orçamentária Anual; e
- II - Pelo Poder Legislativo o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento alusivo ao Projeto de Lei inerente a proposta orçamentária, bem como aos anexos que a compõem.

Art. 8º. O Orçamento do Município de Poções - BA, abrange o Poder Legislativo, o Poder Executivo e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa a preço de agosto de 2019, evidenciando as políticas e programas de governo e os princípios da unidade, anualidade, universalidade e equilíbrio.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual não poderá conter dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa.

Art. 10. Os valores expressos na Lei Orçamentária Anual serão atualizados para preços de dezembro de 2019, tomando-se como base os índices adotados para a correção da caderneta de poupança oficial.

Art. 11. As alterações à Lei Orçamentária Anual poderão ser feitas através de créditos adicionais e operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, observando-se o disposto nos arts. 165 § 8º e 167 da CF, 41 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64, § 3º do art. 94 da LOMUC e demais disposições aplicáveis a espécie.

§1º. Considera-se também como alteração à Lei Orçamentária Anual, as transposições, os remanejamentos e/ou as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, sempre precedida de autorização legislativa e na forma prevista no art. 167, VI da CF.

§2º. As atualizações previstas no art. 10 desta Lei não se constituirão em alteração à Lei Orçamentária Anual.

§3º. A vedação contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizada.

Art. 12. A proposta orçamentária anual será acompanhada de demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária.

Art. 13. Na programação de investimentos, os projetos em execução terão preferência sobre os novos projetos, desde que tenham pelo menos sido realizado 20% (vinte por cento) do seu cronograma de execução.

Art. 14. As despesas com o pagamento de pessoal, encargos sociais, dívida pública e salários terão preferência sobre as ações de expansão de serviços públicos.

Art. 15. A realização de operações de crédito deverá ser prevista na proposta orçamentária.

Art. 16. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§4º. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivos subtítulos.

Art. 17. A Lei Orçamentária anual conterá as seguintes vedações:

I - a inclusão de dotações à título de auxílio para entidades do setor privado, ressalvadas as sem fins lucrativos e reconhecidas por Lei Municipal como de utilidade pública.

II - a fixação de despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18. Para efeito de elaboração da proposta orçamentária do Município, referente aos gastos da Administração Pública, Direta e Indireta, além de outros previstos nesta Lei, ficam estipulados os seguintes critérios e limites:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais, em cada poder, não poderão ultrapassar, no exercício do ano 2020, os limites previstos em Lei Complementar 101/00.

II - as despesas de capital observarão o disposto nos artigos 11, 12 e 40 parágrafo único desta Lei, respeitadas as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo e seus incisos I e II, à elaboração do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 19. Os serviços municipais, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais poderão surgir valorização nos imóveis beneficiados, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes foram consignados.

Art. 20. Na fixação dos gastos de capital para a criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados ou ampliados e atribuídos aos órgãos municipais, excluindo-se aqui a amortização de empréstimos, serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como, a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 21. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando-se o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 22. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e a execução da respectiva Lei devem ser compatíveis com a obtenção de superávit primário em percentual da RCL, conforme discriminado no anexo de metas fiscais.

CAPÍTULO III DOS GASTOS MUNICIPAIS E DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DAS DESPESAS.

Art. 24. Os gastos municipais serão estimados pelos serviços mantidos pelo Município e pelos investimentos programados no Plano Plurianual, considerando-se:

I - o volume de trabalho estimado para o exercício de 2020;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a variação dos gastos;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - as despesas:

a) com pagamento e qualificação profissional de pessoal, permanente, temporário e inativo da Administração Direta e Indireta;

b) com aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos, material e congêneres;

c) com obras, reformas, construções e edificações;

d) com as ações institucionais desenvolvidas pelo Município;

e) programas de infraestrutura.

Parágrafo único. O Orçamento do Município, de suas Fundações e Autarquias Públicas, consignarão:

I - recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida pública municipal;

II - recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Art. 25. Na fixação das despesas dar-se-á prioridade aos gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - os projetos e obras em andamento que tenham ultrapassado 20% (vinte por cento) do cronograma de sua execução.

§1º. As atividades de manutenção básicas terão preferência sobre as atividades que visem a sua ampliação.

§2º. Os projetos em execução prevalecerão sobre os novos projetos, desde que dentro dos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 26. As despesas serão fixadas segundo os compromissos sociais, financeiros, econômicos, as aquisições de bens e serviços e a execução de obras no Município.

§1º. O Poder Executivo publicará no mês de janeiro do ano 2020, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do orçamento, corrigido com base na variação ocorrida no período entre agosto a dezembro de 2019.

§2º. O Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, que contém a discriminação, por elemento de despesa e fonte de recursos, dos projetos, atividades e operações especiais integrantes dos Programas de Trabalho aprovados na Lei Orçamentária, poderá ser alterado durante o exercício, observados os limites financeiros de cada grupo de despesa, assim como o comportamento da arrecadação da receita.

§3º. Não constituirão limitação para adequação de Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD:

I - Divergências entre as fontes dos elementos;

II - A não previsão de um elemento específico dentro de um projeto e/ou atividade, desde que este último componha um grupo de despesas já existente.

§4º. As fontes de recursos de que trata o §1º deste artigo, serão apresentadas da seguinte forma:

00 - Recursos Ordinários;

01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%;

02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%;

03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira);

04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação;

14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE;

18 - Transferências FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica);

19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de educação básica);

22 - Transferências de convênios - educação;

23 - Transferências de convênios - saúde;

24 - Transferências de convênios - outros (não relacionados à educação/saúde);

29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES;

42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais;

50 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta;

90 - Operações de Crédito Internas;

91 - Operações de Crédito Externas;

92 - Alienação de Bens;

93 - Outras Receitas Não Primárias;

94 - Remuneração de Depósitos Bancários.

§5º. As fontes de recursos não oferecerem limite a execução da despesa, podendo na execução serem utilizadas outras fontes de recursos que não aquelas previstas na Lei Orçamentária.

§6º. As fontes poderão ser detalhadas durante a execução da despesa e receita em atendimento a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 27. Constituem receitas do Município, as oriundas:

I - dos tributos municipais;

II - das transferências constitucionais;

III - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, em todas as esferas de governo ou com outros Municípios e com entidades ou instituições privadas, nacionais e estrangeiras;

IV - de empréstimos e financiamentos, autorizados por leis específicas, vinculados a obras e serviços públicos;

V - empréstimos tomados por antecipação da receita;

VI - de atividades econômicas ou de execução de serviços que por conveniência a Administração Pública poderá adotá-las.

Art. 28. Nas estimativas das receitas considerar-se-ão:

I - os fatos conjunturais que possam vir a influenciar na alteração de cada fonte de recursos;

II - o volume de trabalho estimado para o serviço quando este for remunerado;

III - os fatos que possam vir a influenciar na arrecadação dos tributos.

Art. 29. O Executivo Municipal desenvolverá programas para a arrecadação de todos os tributos de sua competência, atendendo ao disposto no art. 11 da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 30. O orçamento fiscal compreenderá todas as receitas e todas as despesas, referente ao Poder Executivo e ao Legislativo, aos Fundos Municipais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, as Fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal.

Art. 31. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

Art. 32. O orçamento fiscal somente poderá ser modificado ou alterado conforme o previsto no art. 9º desta Lei.

Art. 33. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto, a sua proposta orçamentária, considerando o instituído no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 34. O orçamento da seguridade social abrangerá todos os órgãos e entidades, que desenvolvam ações de saúde, previdência e assistência social do Município.

Art. 35. As despesas do orçamento da seguridade social serão as constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD dos órgãos e entidades de saúde, previdência e assistência social.

Art. 36. O orçamento da seguridade social compreenderá:

I - as receitas providas das transferências do Orçamento Fiscal;

II - as receitas provenientes de transferências da União e do Estado;

III - as receitas oriundas de Convênios e Operações de Crédito;

IV - as receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram esse Orçamento;

V - as dotações destinadas às áreas de saúde, previdência e assistência social;

VI - obras, serviços e ações da Administração Municipal e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS;

VII - as despesas destinadas à seguridade e a assistência social dos servidores públicos municipais.

Art. 37. O orçamento da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

CAPÍTULO VII DO CONTEÚDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 38. A proposta orçamentária anual, sem caráter de obrigatoriedade, será composta de:

- I - mensagem ao Poder Legislativo;
- II - anteprojeto da Lei Orçamentária Anual;
- III - os quadros de detalhamento das despesas;
- IV - quadros orçamentários consolidados;
- V - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

VII - os anexos da Lei nº 4.320/64 aplicáveis ao orçamento municipal.

§1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso IV deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22 inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III - resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, e grupo de despesa;
- VI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- VIII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento; e
- IX - fontes de recursos por grupos de despesas.

§2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá a análise da conjuntura do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, com indicação do cenário macroeconômico para 2020 e suas implicações sobre a proposta orçamentária.

§3º. O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I - os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- II - a memória de cálculo das estimativas de acordo com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§4º. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2019 e a estimativa para 2020, separando-se, para estes dois últimos anos.

§ 5º. As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com o código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA, METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 39. O poder público municipal, com base em suas políticas administrativas, realizará, durante o Exercício Financeiro do ano 2020, programas, ações e investimentos, evidenciando os seguintes princípios:

- I - moralidade administrativa;
- II - transparência das ações governamentais;
- III - publicidade;
- IV - impessoalidade;
- V - legalidade;
- VI - legitimidade;
- VII - economicidade.

§1º. A execução de programas e projetos de investimentos, só será iniciada se prevista no Plano Plurianual para o período de governo 2018/2021 na presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as vedações constitucionais contidas no art. 167 e seus incisos da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica deste Município.

§2º. A participação popular na gestão de governo com vistas ao atendimento dos preceitos deste artigo, dar-se-á através de audiências públicas.

Art. 40. O poder público municipal dirigirá suas metas e prioridades administrativas, no sentido de orientar e desenvolver suas políticas públicas, visando a diminuição das desigualdades sociais e a integração dos segmentos excluídos da produção no processo econômico e político, com o objetivo de promover a retomada do desenvolvimento econômico social, através da implementação de estratégias, ações sociais, programas específicos e investimentos públicos que possibilitem o incremento da economia local, de uma forma célere, eficiente e socialmente justa.

Art. 41. Em consonância com o art. 165, §2º da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2020, deverão ainda ser complementados no Projeto de Lei do Plano Plurianual, as quais terão precedência na locação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO IX DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. O total da despesa com pessoal não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/00.

§1º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, são despesas de pessoal, por simetria, e no que for aplicável, àquelas definidas no art. 18, §1º da Lei Complementar nº 101/00.

§2º. Serão abertos, mediante autorização legislativa, créditos adicionais quando verificada a existência de dotação e saldo para atender o aumento das despesas previstas neste artigo, devendo na referida autorização constar na lei que altera a política de pessoal do Município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 43. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá, em reais:

- I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101/00, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;
- III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município ou custeadas com receitas de doações e convênios que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte;
- IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei;
- V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem e separando-se, nas despesas, os investimentos.

§2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101/00, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

§1º. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2020, excluídas as relativas às:

- I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
- II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar no 101/00;
- III - atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta Orçamentária de 2019.

§2º. As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso da estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2020, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2020, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§3º. O Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editará ato, no último dia do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§4º. Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado a Câmara Municipal no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§5º. O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado a Câmara Municipal, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§6º. O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar no 101/00 e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas nesta Lei.

§7º. O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§8º. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão de Finanças de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 45. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar no 101/00, as despesas:

- I - relativas às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46. Para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2020 e seguintes, deverá ser feita vistoria geral nos imóveis localizados no Município, corrigindo-se eventuais distorções dos valores venais através de levantamento das construções existentes, nomeando-se comissão especial para esta finalidade.

Parágrafo único. As taxas agregadas ao do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU deverão ser objeto de revisão de suas bases de cálculo, levando-se em conta os custos operacionais dos serviços públicos, podendo as taxas serem cobradas separadamente do imposto, mensalmente, mediante alteração da legislação pertinente.

Art. 47. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2020 terá desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista (cota única) até 31 de março de 2020.

Art. 48. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU sofrerá a aplicação das isenções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 49. Os tributos municipais sofrerão ainda a aplicação dos incentivos fiscais previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 50. A renúncia dos valores apurados nos artigos anteriores, desta Lei, não será considerada na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 51. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Caso o projeto da Lei Orçamentária Anual não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2019 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a programação constante do referido projeto de Lei, conforme a discriminação a seguir:

- I - outras despesas correntes poderão ser executada em cada mês, até o limite do total de cada dotação, excetuando-se as provenientes de recursos vinculados e que demonstrem disponibilidade financeira para executá-las;

II - investimentos em execução no exercício de 2020 serão viabilizados de acordo com o cronograma físico financeiro de investimento;

III - investimentos com recursos de convênios e operações de créditos serão executados de acordo com o programa de trabalho, aprovado pela entidade financiadora;

IV - pessoal e encargos sociais serão executados de acordo com as despesas efetivamente realizadas;

V - os serviços da dívida serão executados de acordo com o cronograma de débitos dos órgãos financiadores.

§1º. Os limites de execução das despesas fixadas neste artigo e seus incisos, prevalecerão até que a Lei Orçamentária Anual seja aprovada, na forma e níveis estabelecidos nesta Lei.

§2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em reajustamento de dotações.

Art. 53. O Poder Executivo está autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento a Lei Orçamentária Anual, sejam eles de natureza Educacional, Saúde, Infraestrutura ou quaisquer outros, além dos decorrentes de créditos especiais.

Art. 54. As transferências dos recursos das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, serão repassados à Câmara Municipal pelo Chefe do Executivo até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 29-A inciso I bem como, o disposto no seu § 2º inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único. As transferências feitas para o Poder Legislativo, na forma do caput deste artigo, terão suas origens no valor da arrecadação do município, como estabelece a lei, especialmente as decorrentes dos tributos diretamente arrecadados e das transferências constitucionais da União e do Estado.

Art. 55. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020, terá autorização para abertura de créditos suplementares no patamar de 20%, assegurando a manutenção contínua dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual destinará, dentro das possibilidades financeiras do Município, dotações para os Conselhos Municipais, a fim de que os mesmos possam desenvolver as suas atividades.

Art. 57. Os Programas Finalísticos previstos nesta Lei terão seus valores físicos compatibilizados através do PPA que será encaminhado em agosto, mantendo-se os níveis de codificações utilizados no anexo de metas e prioridades.

Art. 58. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura e esportes.

II - não tenham débitos de prestação de contas de recursos anteriores.

III - apresentem cronograma físico e financeiro da programação de gastos do pleito.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no Exercício Financeiro de 2019, por autoridade local, e comprovante de mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59. As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na lei orçamentária anual a outro entre da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 60. O Poder Executivo elaborará um quadro de programação financeira para execução dos projetos e atividades programadas, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros para cada trimestre fiscal.

Parágrafo único. A elaboração do quadro de que trata o caput deste artigo ocorrerá após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

Art. 61. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Metas Fiscais:

a) Metas Anuais;

b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

g) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores;

h) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

i) Riscos Fiscais - Riscos Fiscais e Providências.

II - Metas da Administração Municipal - Prioridades e Metas.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Poções - BA, 05 de setembro de 2019.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.209/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES - BA faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Poções - BA aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Poções - BA.

§ 1º. Constituem informações e anexos desta Lei:

I - Introdução;

II - Dimensão Estratégica do PPA;

III - Contexto Sócio Econômico do Município;

IV - Estratégia do Plano;

V - Áreas Temáticas;

VI - Projeção das Receitas;

VII - Detalhamento dos Programas e Ações;

VIII - Órgãos Responsáveis por Programas;

§2º. Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, podendo ser modificados considerando as variações sazonais da arrecadação municipal.

Art. 2º. Constituem diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, no período 2018-2021:

I - Fortalecer a inclusão social e afirmação de direitos, relacionando os enfoques estratégicos, programas e compromissos que buscam incluir socialmente a população menos favorecida, reduzindo as desigualdades, combatendo todas as formas de preconceito e respeitando as diferenças e diversidades de condições e opções que existem no Município, aprofundando a relação com a Sociedade com base nos princípios da transparência, transversalidade, territorialidade e liderança;

II - Assegurar a geração de riquezas com maior equidade social, garantindo a todos, condições de acesso ao básico para uma existência com dignidade e às oportunidades abertas pela retomada do crescimento, num contexto de desenvolvimento ambientalmente sustentável;

III - Melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal e financeira, bem como o controle do gasto público para prover melhores serviços à população, melhorando o desempenho da administração tributária e a arrecadação dos tributos municipais.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º. Cada ação constante do PPA poderá ser desdobrada, nas leis orçamentárias anuais, em mais de um projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a um ou mais órgãos executores.

Art. 5º. O PPA poderá ser alterado, mediante Lei específica, para criação ou exclusão de programas ou alteração de seus atributos.

Art. 6º. As inclusões, alterações ou exclusões de programas e seus atributos poderão ser aprovadas por intermédio de Lei, inclusive das Leis de diretrizes orçamentárias, das Leis orçamentárias anuais e das Leis que autorizam abertura de créditos adicionais.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal só poderá alterar os indicadores de desempenho do PPA, mediante apresentação de Projeto de Lei, que será discutido e votado pela Câmara de Vereadores.

Art. 8º. O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados por meio de indicadores de desempenho e de metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 4º, I, "e".

Parágrafo único. A avaliação de que trata o "caput" deste artigo será divulgada por meio eletrônico.

Art. 9º. É garantida a participação da comunidade na elaboração e acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2017.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO

Os responsáveis pela Gestão Pública Municipal, a quem cabem as atividades de gerência e aplicação do erário público junto no Município, devem estabelecer como papel fundamental instrumentos de planejamento, balizados em ações governamentais que tenham como objetivo promover as mudanças no ambiente socioeconômico e urbano do Município, almeçadas, esperadas e pactuadas pelos seus munícipes.

Nesse sentido, estando esta administração preocupada com o avanço e atendimento das necessidades da população do Município de Poções - BA, busca o direcionamento e a consolidação de um novo modelo de desenvolvimento, cujos pilares estão baseados numa gestão de política incluyente e redistributiva, que consiga promover o crescimento econômico associado a melhoria de vida da população como um todo.

Desta forma, chamamos a atenção quanto ao Plano Plurianual (PPA: 2018/2021), que se constitui numa importante ferramenta de gestão e planejamento governamental. Tão importante é que tem base constitucional na Carta Magna, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios relativos aos investimentos, principalmente aqueles cujos programas possuem características de serviços continuados e de total necessidade para o bem estar da população em geral. Assim, o Plano Plurianual, apresentado constitui-se num formidável instrumento intermediário entre o planejamento estratégico, de longo prazo, e os orçamentos anuais.

Nessa perspectiva, vislumbramos a elaboração do presente Plano Plurianual, com base num entendimento da ação de planejamento, enquanto extensão de um processo de decisão política, em que o Governo tenha na sociedade organizada um parceiro fundamental na definição das políticas públicas. Estas se traduzem numa pactuação de compromissos entre o Poder Público e os diversos atores sociais, conferindo legitimidade e transparência às ações de Governo.

Entendemos que mesmo sendo o PPA uma exigência constitucional, não nos figura como esforço a construção de políticas públicas que converjam na direção do cumprimento dos princípios de igualdade, justiça e democracia consagrados na nossa Constituição, por termos esses princípios como balizadores da nossa forma de gerir a coisa pública.

Em alinhamento às novas diretrizes e metodologias de planejamento postas em prática pelo Governo Federal, nossa proposta é ampliar ainda mais essas parcerias com o Governo do Estado da Bahia e com o próprio Governo Federal, independentemente das questões políticas partidárias, que quando colocadas em confronto com as políticas públicas voltadas ao bem estar da nossa população devem prevalecer os interesses da população. Nesse sentido, as ações que buscamos com essas novas perspectivas vão convergir no sentido da construção de uma agenda propositiva, que tem como norte temas estratégicos de diferentes naturezas - sociais, culturais, econômicos, logísticos, de infraestrutura, urbanos e territoriais.

Como atual gestor do Município de Poções - BA, me sinto privilegiado de ter a possibilidade da propositura de um Plano Plurianual com estas características. Assim como, conjuntamente como minha equipe de governo e com a população do Município, me noto elevado e comprometido em efetivar todos os esforços no sentido de colocar em prática as diretrizes consolidadas neste PPA.

Entendemos como ação prioritária o cumprimento do conjunto dos serviços e produtos solicitados e necessitados pela população, a exemplo da consolidação da gestão dos programas federais, da gestão educacional das nossas crianças e jovens, dos programas relacionados a saúde, infraestrutura e demais políticas voltadas a melhoria de vida da nossa população.

Com o propósito de fortalecer o papel do Município de Poções - BA no cenário econômico regional, robustecendo o potencial competitivo da nossa economia local, objetivo que buscamos incansavelmente, definimos um elenco de investimentos considerados estratégicos e estruturadores do nosso processo de desenvolvimento.

Destacamos um conjunto de obras e investimentos em infraestrutura, social e urbana, que alicerçam as condições para a sustentabilidade - a médio e longo prazo - do ciclo de prosperidade e desenvolvimento que buscamos a todo custo.

No que se refere às ações de assistência e proteção social, nosso objetivo é manter e ampliar as ações e incentivos disponibilizados pelo Governo Federal buscando a inclusão sócio-produtiva, de caráter emancipatório, mobilizadoras das vontades individuais e coletivas, direcionadas à organização e capacitação para o trabalho. Essas iniciativas têm como objetivo incluir sócio-produtivamente, de forma sustentável e digna, o maior número de cidadãos do nosso Município numa luta constante contra a situação de pobreza. Tendo como exemplo disso, de forma objetiva, o incentivo a Agricultura Familiar, fomentando condições para que aquele pequeno produtor possa retirar da sua propriedade o seu sustendo de forma digna.

Tendo como base um olhar no futuro, o Plano abrange também, perspectivas em termos de linhas gerais, no sentido de melhoramento de setores cruciais da nossa cidade, a exemplo de: reforma e ampliação de escolas e postos de saúde, conservação de estradas vicinais, conservação de vias municipais, promoção de ações para desenvolvimento e fortalecimento do comércio e consequentemente da economia local, implementação de parcerias com o Estado e com o Governo Federal no sentido de atingir índices positivos no âmbito da segurança pública, implementação de políticas de incentivo a cultura local dentre outras diversas ações que possibilitam a melhoria da qualidade de vida da população.

A este passo, é necessário que percebamos que o ambiente externo nos impõe um exercício de prudência e análise dos cenários sócio-políticos. Estaremos atentos, realizando um constante monitoramento dos desdobramentos do panorama Estadual e seus possíveis reflexos no desempenho dos diversos setores do nosso Município. Afinal, não estamos isolados, o que nos conduz ao necessário aprimoramento das políticas de relacionamento com os demais organismos e instituições do nosso estado, sobretudo aqueles que possam, através de parcerias, transferir ao nosso Município os recursos necessários para implantação das políticas públicas necessárias ao nosso desenvolvimento socioeconômico.

Enfim, o PPA 2018-2021, que ora apresentamos, traduz a renovação do nosso compromisso com a população do Município de Poções - BA, no sentido de iniciarmos a execução de políticas públicas buscando o máximo de eficácia, eficiência e efetividade na execução do gasto público. De fato, entendemos que o verdadeiro crescimento baseado na "equidade social" é mais complexo do que se imagina, a verdadeira distribuição de renda e a consequente sociedade igualitária ou, menos desigual, que almejamos alcançar, depende de inúmeros fatores que devem ser levados em consideração nas políticas de governabilidade. Crescer com equidade implica em implementação de uma gestão pública moderna voltada para participação da população e aplicação responsável dos recursos públicos.

Há de se informar ainda, que o cenário dos últimos anos nos remete a um sentimento de reflexão para que possamos entender quais as ações são necessárias para alcançar os resultados almejados. E com isso, percebemos, que temos um árduo caminho a percorrer para termos uma distribuição de renda que gere uma equidade social. Quando obtivermos mudanças radicais no sistema de gestão política, com o corte dos desperdícios, fiscalização da aplicação do erário público e a verdadeira aplicação desta arrecadação em setores básicos da sociedade a exemplo da educação e saúde, poderemos enfim, deixar a visão de que a nossa cidade é feita de cenários de contradições, onde poucos possuem muito e muitos não possuem nem sequer o suficiente para viver com dignidade.

Ressaltamos o caráter pedagógico da metodologia utilizada na elaboração do PPA participativo, cuja principal disciplina é o exercício da cidadania e a participação social. É nessa perspectiva, de um cenário de parceria entre população e a Gestão Municipal - através do PPA 2018-2021, que estaremos transformando a estrutura socioeconômica historicamente desigual da nossa cidade. É nesse sentido que buscaremos os caminhos que possam viabilizar o atendimento dos anseios da população, garantidos constitucionalmente, no campo da educação, saúde, segurança infraestrutura e bem estar social.

Poções - BA, 28 de dezembro de 2017.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal

A DIMENSÃO ESTRATÉGICA NO PPA

O Plano Plurianual 2018-2021 inicia uma fase de maior diálogo entre as dimensões estratégicas e táticas do planejamento, pela aproximação com alguns dos objetivos estratégicos delineados no Plano de Governo e na nova forma de gestão que buscamos implantar em nosso Município.

O Plano Plurianual é, na verdade, uma ferramenta de revisão do planejamento municipal de longo prazo, desenvolvido tendo em vista as principais demandas do Município. Ele será posto em prática, pela administração em conjunto com a população cujas ações possibilitam as discussões de temas e projetos estratégicos colocados como prioritários para o desenvolvimento do Município. O plano, e, sua implantação, é um processo, de modificação na forma de gestão pública que deve ser fomentado em conjunto com a população.

A principal estratégia de implementação do plano será o debate constante com a população, dando a oportunidade para que o cidadão, a quem o plano está direcionado, possa ao longo da gestão apresentar propostas de viabilização das ações em conjunto com a administração, fomentando assim as ações políticas modificadoras do atual cenário socioeconômico do Município.

Desta forma, em primeiro lugar, a partir do debate lançado, buscamos a retomada da discussão estratégica em conjunto com as respectivas secretarias, entidades com sede no Município, sociedade organizada e a população em geral. Cujo objetivo principal seria a multiplicação das iniciativas pautadas pela necessidade de pensar o longo prazo, de pensar em termos de missão, visão e grandes metas, de iluminar a gestão do cotidiano com as luzes de objetivos estratégicos.

Nesse sentido toda e qualquer movimentação, no sentido de concretizar as ações expostas no PPA é bem-vinda. Ações da gestão municipal, necessitam do apoio e do acompanhamento de todos os envolvidos para produção de informações e novos conhecimentos que se tornarão insumos essenciais para o sucesso que se almeja com a implementação do Plano Plurianual. Desta forma, a Gestão municipal de Poções, passa a adotar uma nova metodologia de planejamento, fundamentada nos temas estratégicos.

O que se busca na verdade, é atingir uma forma de gestão alinhada aos conceitos formulados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compreendemos os temas como áreas do conhecimento relevantes e estratégicos para a atuação governamental. Organizado em temas, o planejamento incorpora a lógica intersetorial e transversal das políticas públicas, permitindo uma maior articulação entre os níveis estratégicos, táticos e operacionais, tendo como parceiro principal a própria população.

CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO



VISÃO REGIONALIZADA LOCALIZAÇÃO E ASPECTOS HISTÓRICOS

As origens do Município de Poções datam de 1732, quando o povoamento das cabeceiras do rio de contas e a vida civil e administrativa, nutridos pelas exigências da mineração, incentivaram a exploração das regiões circunvizinhas. Entretanto, foi a Lei Provincial nº 1.848, de 26 de junho de 1880, que criou o Município de Poções - BA com sede no arraial com denominação de Vila de Poções do mesmo nome e com território desmembrado do de Vitória da Conquista. O fator de grande influência para instalação e desenvolvimento do arraial foi sua localização que intermediava o trajeto dos Bandeirantes e servia de pousada para as tropas que cortavam o Sudoeste do Estado da Bahia.

Região Sudoeste da Bahia



Planta urbana de Poções



Em 1903, a sede municipal foi transferida para a povoação de Boa Nova, alterando o nome do Município para Boa Nova. Lei Estadual de 20.05.1918 retornava a sede e retornava a denominação anterior. Em 1912, tornava a ser sediado em Boa Nova, recuperando o Município idêntico topônimo. Finalmente, Lei Estadual, de 21.07.1922 desmembrava o território de Poções de Boa Nova, restaurando o Município, com a denominação de Poções.

A sede, formada freguesia com a invocação do Divino Espírito Santo, em 1878, foi elevada à categoria de cidade por decreto-lei Estadual, de 30.03.1938. Nesse espaço de tempo a cidade foi se modificando, crescendo, agregando um maior número de habitantes, mas as impressões parecem às mesmas de quarenta anos atrás. Toda cidade continua calma. Poucas pessoas circulando nas ruas. O centro atrai população jovem para o lazer, principalmente aos domingos à noite. A imagem é monocromática. O branco predomina nas fachadas das casas e muros.

Na área central as ruas pavimentadas sugerem um aspecto árido. O ponto mais vibrante, colorido e diversificado é a área do mercado municipal. Ali a vida está presente através do barulho, da variedade de mercadorias. As cores são vibrantes. Hortaliças expostas e arrumadas com muito rigor, corantes e raízes, carnes penduradas, sapatos, roupas, vende-se de tudo.

Gentílico: Poçoense.

Significado do Nome: Segundo a tradição oral vem do simples fato da existência de grande quantidade de poços na parte baixa da cidade, onde hoje, naturalmente é o centro.

Aniversário da Cidade: 26 de junho.

Prefeito: Leandro Araújo Mascarenhas (2017-2020)



Nomes anteriores: distrito de Vila de Poções, Poções, Djalma Dutra em 1943 e novamente Poções em 1947, após os movimentos feitos por Poçoenses que não aceitaram a nova denominação.

DATAS IMPORTANTES:

- 1857 - Criação do Distrito de Poções, pertencente à Conquista.
- 1880 - É elevada à categoria de Vila dos Poções.
- 1883 - É fundado o Município de Poções.
- 1903 - A sede do Município é transferida para Boa Nova.
- 1918 - A sede do Município retorna para Poções.
- 1921 - A sede mais uma vez é transferida para Boa Nova.
- 1922 - A sede do Município retorna definitivamente a Poções.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Poções é considerado um Município de médio porte com 45.903 habitantes, segundo dados do IBGE 2013 e possui grande extensão territorial de 962,857 km² estando 71,93% da população localiza-

da na zona urbana e apenas 28,07% na zona rural fazendo limites com os Municípios de Planalto, Bom Jesus da Serra, Nova Canaã e Boa Nova.

O Município possui um clima semi-árido com temperatura média anual de 20°C, vegetação tipo Caatinga e Mata Atlântica, densidade populacional 55,54 e crescimento populacional de 1,43. O acesso Rodoviário é através da BR-116, dista 444 km da Capital e 64 km da sede da 20ª Dires, localizada em Vitória da Conquista.

ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇÕES – BA

PERFIL DEMOGRÁFICO

Avaliando os dados e registros do perfil demográfico de Poções podemos dizer que em 2013, a estimativa populacional do IBGE foi de 45.903 habitantes, sendo 22.348 do sexo masculino e 23.555 do sexo feminino, assim como observamos na tabela abaixo e densidade populacional de 55,54 hab/km².

O Município de Poções está localizado na região Fisiográfica de Vitória da Conquista – Planalto da Conquista - Região Sudoeste da Bahia, está a 14° 31' de Latitude Sul e a 40° 22' de longitude Oeste e fica a 760m de altitude, possuindo área territorial de 963 Km² distribuídos numa área de transição que parte da zona da mata até a zona da Caatinga onde localiza maior parte do seu território, com uma variação climática entre o semi-árido e seco a sub-úmido, de temperatura média anual de 20,2° C, mínima de 16°C e máxima de 32°C e uma pluviosidade média anual de 504 mm. Limita-se com os Municípios de Boa Nova e Iguai ao Norte, Nova Canaã a Leste, Planalto ao Sul, e Bom Jesus da Serra e Anagé a Oeste. Distante 444Km da capital baiana, A cidade de Poções é cortada pela BR116, e pela rodovia BA 262, A BR - 116 é uma das mais importantes rodovias brasileiras. Ligando o norte ao Sul do país

Ao redor do Município estão situadas algumas cidades menores sendo que a maioria, já foi distritos de Poções, e as rodovias citadas fazem ligação da cidade de Poções com as demais cidades circunvizinhas, além de ligar diretamente o Município com importantes cidades do interior baiano, a exemplo de Vitória da Conquista distante apenas 64 km, ligada pela BR 116 no sentido Sul e no sentido Norte à cidade de Jequié distante 88 km de Poções. No sentido Leste a BA 262 liga a BR 116 atravessando as cidades de Nova Canaã a 45km, Iguai a 54km e Ibicuí a 72km. Dando acesso a cidade de Itabuna a 180 km e levando até o Porto marítimo de Ilhéus, distante 210km de Poções. A cidade de Planalto distante apenas 20 Km está ligada também diretamente a Poções pela BR 116, a cidade de Boa Nova a 35Km esta ligada a Poções pela BR 030 via BR 116, Bom Jesus da Serra a 30 Km está ligada diretamente a Poções por estrada asfaltada, as cidades de Caetanos a 90 Km e Mirante a 72 Km estão ligadas a Poções por estradas vicinais.

Esta privilegiada localização da cidade de Poções a coloca na condição de cidade entreposto, onde podemos dispor de bens e serviços às cidades menores, a exemplo de Clínicas Médicas, Agência do INSS, Bancos, (Agências: Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco), Comercio mais diversificados, alguns serviços públicos estaduais, como EBDA. Servindo de intermediária entre estes centros urbanos menores para com cidades mais desenvolvidas como: Vitória da Conquista, Jequié e Itabuna. Por sua localização geográfica, Poções ocupa um importante espaço entre os centros urbanos da região.

VISTA AÉREA DE PARTE DA CIDADE POÇÕES – BA



CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

ÁREA	IDHM 2010	FAIXA DO IDHM	POPULAÇÃO
965,75 KM ²	0,604	BAIXO (IDHM ENTRE 0,600 E 0,699)	44.701 HAB. (CENSO 2010)
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	ANO DE INSTALAÇÃO	MICRORREGIÃO	MESORREGIÃO
46,35 HAB/KM ²	1922	VITÓRIA DA CONQUISTA	CENTRO SUL BAIANO

IDHM:

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Poções é 0,604, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,245), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,139), seguida por Longevidade e por Renda.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Poções - BA			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,090	0,229	0,474
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,88	13,93	31,48
% de 5 a 6 anos na escola	16,39	67,49	88,95

% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	10,17	29,57	75,28
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	4,43	14,27	43,30
% de 18 a 20 anos com médio completo	4,92	5,84	25,46
IDHM Longevidade	0,552	0,665	0,798
Esperança de vida ao nascer (em anos)	58,12	64,87	72,85
IDHM Renda	0,448	0,521	0,583
Renda per capita	130,27	204,45	300,74

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Entre 1991 e 2010 Poções teve um incremento no seu IDHM de 114,95% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e abaixo da média de crescimento estadual (70%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 44,92% entre 1991 e 2010.

Taxa de Crescimento		Hiato de Desenvolvimento
Entre 1991 e 2000	+ 53,02%	+ 20,72%
Entre 2000 e 2010	+ 40,47%	+ 30,53%
Entre 1991 e 2010	+ 114,95%	+ 44,92%

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Poções ocupa a 4055ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 4054 (72,85%) municípios estão em situação melhor e 1.511 (27,15%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 417 outros municípios de Bahia, Poções ocupa a 138ª posição, sendo que 137 (32,85%) municípios estão em situação melhor e 280 (67,15%) municípios estão em situação pior ou igual.

DEMOGRAFIA E SAÚDE:

POPULAÇÃO

Entre 2000 e 2010, a população de Poções teve uma taxa média de crescimento anual de -0,47%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,22%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 30,96%.

População Total, por Gênero, Rural/Úrbana e Taxa de Urbanização Poções - BA						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	42.011	100,00	46.858	100,00	44.701	100,00
População residente masculina	20.686	49,24	23.262	49,64	21.762	48,68
População residente feminina	21.325	50,76	23.596	50,36	22.939	51,32
População urbana	24.873	59,21	31.801	67,87	34.659	77,54
População rural	17.138	40,79	15.057	32,13	10.042	22,46
Taxa de Urbanização	-	59,21	-	67,87	-	77,54

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência de Poções passou de 67,82% para 60,44% e a taxa de envelhecimento evoluiu de 7,88% para 9,87%. Entre 1991 e 2000, a razão de dependência foi de 86,09% para 67,82%, enquanto a taxa de envelhecimento evoluiu de 6,23% para 7,88%.

Estrutura Etária da População - Poções - BA						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	16.818	40,03	15.244	32,53	12.429	27,80
15 a 64 anos	22.575	53,74	27.921	59,59	27.861	62,33
População de 65 anos ou mais	2.618	6,23	3.693	7,88	4.411	9,87
Razão de dependência	86,09	0,20	67,82	0,14	60,44	0,14
Taxa de envelhecimento	-	6,23	-	7,88	-	9,87

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Poções reduziu 54%, passando de 42,8 por mil nascidos vivos em 2000 para 19,5 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 21,7 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Poções - BA

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	58,1	64,9	72,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	78,3	42,8	19,5
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	100,0	54,6	21,0
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,7	3,2	2,3

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Poções, a esperança de vida ao nascer aumentou 14,7 anos nas últimas duas décadas, passando de 58,1 anos em 1991 para 64,9 anos em 2000, e para 72,9 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,0 anos e, para o país, de 73,9 anos.

EDUCAÇÃO: CRIANÇAS E JOVENS

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 31,80% e no período 1991 e 2000, 311,78%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 154,58% entre 2000 e 2010 e 190,76% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 203,43% no período de 2000 a 2010 e 222,12% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 335,96% entre 2000 e 2010 e 18,70% entre 1991 e 2000.

Em 2010, 50,27% dos alunos entre 6 e 14 anos de Poções estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 31,47% e, em 1991, 8,23%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 22,59% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 5,55% e, em 1991, 1,85%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 5,53% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,55% em 2000 e 0,62% em 1991.

Nota-se que, em 2010, 3,50% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 19,40%.

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 24,7%. Na área urbana, a taxa era de 21,6% e na zona rural era de 35,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,6%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária.

De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 30,6% do 1º ao 5º ano e de 44,2% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada às taxas da Região Nordeste, maior que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi maior que a taxa do Brasil, maior que a da região e menor que a do estado.

POPULAÇÃO ADULTA

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 31,48% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 17,77% o ensino médio. Em Bahia, 46,07% e 31,32% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 21,90% nas últimas duas décadas.

ANOS ESPERADOS DE ESTUDO

Os anos esperados de estudo indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar. Em 2010, Poções tinha 8,81 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 6,81 anos e em 1991 4,38 anos. Enquanto que Bahia, tinha 8,63 anos esperados de estudo em 2010, 7,28 anos em 2000 e 5,75 anos em 1991.

RENDA:

A renda per capita média de Poções cresceu 130,86% nas últimas duas décadas, passando de R\$130,27 em 1991 para R\$204,45 em 2000 e R\$300,74 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 56,94% no primeiro período e 47,10% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 43,16% em 1991 para 33,40% em 2000 e para 18,66% em 2010.

A desigualdade aumentou: o Índice de Gini passou de 0,50 em 1991 para 0,58 em 2000 e para 0,54 em 2010

Renda, Pobreza e Desigualdade - Poções - BA			
	1991	2000	2010
Renda per capita	130,27	204,45	300,74
% de extremamente pobres	43,16	33,40	18,66
% de pobres	73,23	57,92	38,45
Índice de Gini	0,50	0,58	0,54

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Poções - BA			
	1991	2000	2010
20% mais pobres	3,87	2,37	2,50
40% mais pobres	12,22	8,68	9,89
60% mais pobres	24,96	19,82	22,57
80% mais pobres	44,95	38,00	42,81
20% mais ricos	55,05	62,00	57,19

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

TRABALHO:

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 58,27% em 2000 para 59,00% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 16,65% em 2000 para 13,68% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Poções - BA		
	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	58,27	59,00
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	16,65	13,68
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	18,05	22,76
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	17,47	39,26
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	9,85	24,05
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	78,65	58,98
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	92,71	89,96

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 28,70% trabalhavam no setor agropecuário, 0,24% na indústria extrativa, 4,79% na indústria de transformação, 7,41% no setor de construção, 0,56% nos setores de utilidade pública, 21,40% no comércio e 34,23% no setor de serviços.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 18.854 pessoas economicamente ativas onde 16.167 estavam ocupadas e 2.687 desocupadas. A taxa de participação ficou em 51,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 14,3%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,9% tinha carteira assinada, 38,5% não tinha carteira assinada, 25,0% atuam por conta própria e 1,5% empregadores. Servidores públicos representavam 4,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 16,1% dos ocupados. Das pessoas ocupadas, 17,4% não tinham rendimentos e 77,8% ganhavam até um salário mínimo por mês.

HABITAÇÃO:

Indicadores de Habitação - Poções - BA	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	38,21	50,98	83,70
% da população em domicílios com energia elétrica	60,05	70,42	97,19
% da população em domicílios com coleta de lixo *Somente para população urbana	76,05	93,83	99,06

VULNERABILIDADE SOCIAL:

CRANÇAS E JOVENS	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	78,25	42,75	19,50
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	81,39	71,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	47,44	8,80	3,50
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza	-	22,60	23,65
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,85	3,86	4,21
Taxa de atividade - 10 a 14 anos (%)	-	15,39	10,95
FAMILIA			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	15,58	20,64	33,78
% de vulneráveis e dependentes de idoso	9,13	9,77	7,22
% de crianças extremamente pobres	52,96	45,26	26,29
TRABALHO E RENDA			
% de vulneráveis à pobreza	90,35	81,28	65,88
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	81,11	64,78
CONDIÇÃO DE MORÁDIA			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	32,31	49,34	72,14

Fonte: PNUB, Ipea e FJP.

**PODER EXECUTIVO
ESTRATÉGIAS****Inclusão Social
e Afirmação de Direitos****PODER EXECUTIVO
ESTRATÉGIAS
INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÕES DE DIREITO**

Mesmo estando presente na Constituição Brasileira de 1988 que todos são iguais perante a lei - sem distinção de qualquer natureza - a discriminação, o preconceito e a extrema desigualdade social persistem no país e também em nossa sociedade local.

Com o objetivo de enfrentarmos e diminuirmos esses elementos negativos, as políticas de combate à pobreza e de inclusão social devem ser priorizadas. Trata-se de garantir a satisfação de necessidades básicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano para os indivíduos e grupos sociais que se encontram em desvantagem de oportunidades e direitos. Trata-se de assegurar o acesso universal a serviços públicos de qualidade, mas de entender também que as políticas sociais precisam ser orientadas segundo o princípio do tratamento equitativo e que a equidade dependendo muitas vezes de ações afirmativas.

Desta forma, a primeira estratégia do presente PPA, trata de Inclusão Social e Afirmação de Direitos, trazendo enfoques estratégicos, programas e compromissos que buscam incluir socialmente a população menos favorecida, reduzir as desigualdades, combater todas as formas de preconceito e respeitar as diferenças e diversidades de condições e opções que existem na sociedade baiana. A estratégia é formada pelos seguintes temas: Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Saúde, Educação, Trabalho e Renda.

**ÁREA TEMÁTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A pobreza é um fenômeno complexo e multidimensional, resultado de processos econômicos, sociais, culturais e políticos entrecruzados. Ela se manifesta tanto nas assimetrias de acesso aos serviços e bens, quanto na frágil inserção da população mais pobre no sistema produtivo. A persistência da pobreza constitui o principal entrave para o desenvolvimento em bases sólidas e para a garantia do princípio da equidade.

Se a insuficiência de renda é um importante sinalizador de vulnerabilidade das pessoas, ela não é o único. Fatores sociais, geográficos e biológicos ampliam ou diminuem os efeitos desta carência sobre os indivíduos. Além de um rendimento capaz de suprir as necessidades básicas, é preciso garantir às pessoas pobres instrução, acesso à terra e a insumos para produção, saúde, moradia, justiça, apoio familiar e comunitário, crédito e acesso a oportunidades de trabalho e desenvolvimento pessoal.

Desde os anos 90, o combate à pobreza e à desigualdade vem sendo discutido de forma mais ampla e profunda em todas as regiões do Brasil. Em um país com o passivo de desigualdades e de exclusão social como o Brasil, não se pode pensar em desenvolvimento sem considerar como um objetivo prioritário a eliminação da pobreza absoluta e uma repartição mais redistributiva dos resultados do crescimento econômico.

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 44.701 residentes, dos quais 9.221 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 20,6% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 3.262 (35,4%) viviam no meio rural e 5.959 (64,6%) no meio urbano. No ano de 2014 foi informado através do Capacita SUAS que o total da população em extrema pobreza é de 10.778, um aumento de 16,88% em quatro anos.

De acordo com os registros de abril de 2014 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de maio de 2014 do Programa Bolsa Família, o município tem 13.296 famílias registradas no Cadastro Único e 7.660 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (53,04 % da população do município).

De junho de 2011 a fevereiro de 2014, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 299 famílias que estavam em situação de extrema pobreza.

As 7.660 famílias no Programa Bolsa Família representam 115,40 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa (cobertura de 115,40 %).

**ÁREA TEMÁTICA
SAÚDE**

Nos próximos anos, a gestão do sistema de saúde do nosso município necessariamente deverá estar entre as políticas prioritárias de ações do governo municipal - universalizado, prestando assistência de saúde básica, de média e alta complexidade, com qualidade e equidade a todos os cidadãos.

Os compromissos e ações relativas ao setor de Saúde, do nosso município, deverão considerar inicialmente a elevação da expectativa de vida da população, incluindo a faixa etária de 60 anos e mais, a qual representa, de acordo com o IBGE, um contingente de 10% da população do estado da Bahia, não sendo diferente em nossa região. O envelhecimento exige uma mudança na oferta de serviços públicos de saúde, especialmente no que concerne à prevenção e ao tratamento de doenças crônicas degenerativas e à implantação de centros de assistência voltados para idosos.

Expandir e qualificar a atenção básica significa melhorar o atendimento com qualidade aos usuários do sistema, o que implica na ampliação e melhoria da infraestrutura da rede de Atenção Básica do município, articulada com o sistema de vigilância em saúde, potencializando apoio institucional em parceria com as Diretorias Regionais de Saúde (DIRES) e o Governo Federal. Além disso, requer a capacitação de profissionais e gestores, ampliando e consolidando o apoio às equipes por profissionais e serviços especializados.

Para que a universalização do sistema se efetive, serão requeridas ações articuladas para garantir o acesso aos serviços. Para tal fim, são ações fundamentais a ampliação das unidades básicas de saúde, a consolidação do Programa Saúde na Família, a qualificação dos recursos humanos e a admissão de novos profissionais para atender à demanda da população em todos os territórios. O fortalecimento do sistema de média e alta complexidade exige, por sua vez, investimento cuidadosamente planejado em novos equipamentos e instalações.

Os avanços conquistados com a introdução de novas tecnologias promovem uma mudança radical no sistema de saúde, com a utilização de equipamentos cada vez mais sofisticados para a realização de exames médicos, diagnósticos precisos e cirurgias. A população exige que o gestor público acompanhe as inovações, incorporando em seus serviços médicos novos, medicamentos, técnicas e procedimentos.

A forte incidência de DST/AIDS e de dengue, assim como a prevalência da hanseníase, de doenças crônicas-degenerativas, cardiovasculares, tuberculoses e de transtornos mentais elevam o índice de morbimortalidade da população. É preciso lembrar ainda das mortes por causas externas e da mortalidade infantil provocada pela falta de acompanhamento da gestante durante o pré-natal e da criança, sobretudo no primeiro ano de vida.

São situações que exigem políticas mais agressivas de vigilância epidemiológica, riscos, agravos e controle das doenças de maior ocorrência. Outras políticas públicas transversais e intersetoriais, voltadas ao objetivo de reduzir o número de mortes por causas externas (acidentes de trânsito e homicídios), devem ser colocadas em prática.

O segmento de jovens requer uma atenção especial, no só pela vulnerabilidade a que estão expostos, como também pelo fato de demandar atenção específica das áreas de saúde e

educação. O índice elevado de gravidez precoce de adolescentes e jovens entre 12 e 19 anos, em algumas regiões do estado, chama a atenção para a necessidade de intervenções, não sendo diferente a situação na cidade de Poções.

O enfrentamento aos desafios da saúde exigirá, com frequência, esse tipo de ação inter-setorial ou transversal, articulada entre as áreas de saúde, educação, direitos humanos, saneamento básico e habitação social, combinando iniciativas do poder público e do setor privado, de forma a garantir atenção integral acessível a população e, em consequência, a alteração do atual quadro, do município de Poções, que se apresenta em dados gerais na seguinte dimensão:

Em relação à mortalidade seguindo uma tendência mundial às doenças do aparelho circulatório aparecem como a principal causa de mortalidade em Poções, reflexo do envelhecimento da população e falta de Hábitos de vida saudáveis, contudo as ESF com o apoio das equipes no NASF vêm desenvolvendo diversas atividades para prevenção deste agravo como o acompanhamento do HIPERDIA (Hipertenso e Diabético) o Projeto Verão Movimento Seu Corpo Com Saúde, os Grupos de controle de peso, Grupo de Idoso, grupo de Atividade física, Hipertenso, Redução de danos relacionados ao tabaco etc.

Em segundo lugar as mortes por causas mal definidas refletem o grande número de mortes sem assistência médica e a dificuldade de codificação dos óbitos vindo do Hospital municipal, contudo com a implantação da UPA 24h e a melhoria da comunicação entre hospital e secretaria de saúde pretendemos melhorar este indicador no próximo ano.

Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas aparecem em terceiro lugar e também estão relacionadas aos hábitos de vida saudável, onde foram realizadas atividades descritas acima.

As Neoplasias aparecem em quarto lugar onde os idosos foram os mais acometidos, a prevenção e a detecção precoce são fundamentais para melhoria deste indicador, portanto a secretaria de saúde realiza citopatológico em todas as ESF, realizou o mutirão da Mamografia em parceria com a SESAB, além de atividades educativas nas ESF com parceria dos NASF além da Realização do Outubro Rosa e Novembro Azul voltado para essa temática.

Em quinto lugar encontramos as mortes por causas externas que são influenciadas pela predominância de jovens e adultos jovens em nossa população, pois justamente são estas faixas etárias mais acometidas por violência e acidentes de trânsito, outro fator preponderante é o fato do município ser cortado por uma rodovia propiciando o aumento de prostituição, tráfico de drogas e acidentes de trânsito, entretanto podemos observar melhoria deste indicador em relação ao ano anterior.

Ainda, refletindo sobre as informações acima chama-nos atenção, à mortalidade no município por causas externas que estão relacionadas aos acidentes, violências, homicídios dentre outros. Este quadro é vivenciado nos municípios de médio e grande porte em que a violência aparece como causa da interrupção da vida, especialmente entre os adultos jovens do sexo masculino, gerando grandes problemas sociais.

Uma das ações importantes para a redução da mortalidade é a prevenção através de imunização contra doenças infecto-contagiosas. Avaliando o Programa de Imunizações - PNI, podemos depreender que os dados oficiais do Estado e Ministério da Saúde revelam que as coberturas vacinais melhoraram muito, ficando apenas a Vacina BCG abaixo da meta. Isso justificada devido aos partos que estão sendo na sua maioria fora do município.

O Ministério da Saúde recomenda, no mínimo, seis consultas pré-natais durante a gravidez. Quanto maior o número de consultas pré-natais, maior a garantia de uma gestação e parto seguros, prevenindo, assim, a saúde da mãe e do bebê. A proporção de gestantes sem acompanhamento pré-natal, em 2013, neste município, foi de 2,0%. As gestantes com 7 ou mais consultas foram 73,3%.

Em 2013, no Município, 100,0% dos nascidos vivos tiveram seus partos assistidos por profissionais qualificados de saúde.

O percentual de mães com idades inferiores a 20 anos é preocupante. Na maioria dos casos, as meninas passam a enfrentar problemas ao assumir responsabilidades para as quais não estão preparadas, com graves consequências para elas mesmas e para a sociedade.

As unidades atuam de forma objetiva nas ações de prevenção e promoção da saúde em parceria com as vigilâncias Epidemiológica e Sanitária. Desenvolvem ações nas áreas estratégicas de saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal, saúde do adulto, saúde mental, urgências, meningite, hepatites virais, hanseníase, tuberculose, DST/AIDS, saúde do idoso, saúde do adolescente e saúde do trabalhador, entretanto, os programas de saúde do idoso, saúde do adolescente e saúde do trabalhador necessitam serem implementados e o programa de saúde da pessoa com deficiência ainda não foi implantado.

Poções possui cobertura de 67,5% da Estratégia Saúde da Família, como já colocado, e por conta desta baixa cobertura, a gestão tem se empenhado em buscar parceria com o Estado e Ministério da Saúde para firmar convênio ou proposta de construção de novos PSF para a ampliação das ações da atenção básica.

Ainda pensando no fortalecimento da atenção básica, por acreditar que este é um importante espaço para a consolidação da qualidade de vida dos nossos munícipes, contamos com apoio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF, composto pelas especialidades: nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, nutricionista.

O acompanhamento e avaliação do trabalho da Atenção Básica e de todo o sistema, baseado no Pacto pela Saúde, no Plano de Saúde e nas Programações Anuais de Saúde do município, como parte do processo de planejamento e programação, é realizado pela Coordenação Geral, da Atenção Básica, Vigilância à saúde e demais coordenações através de análises de indicadores e de produção, reuniões mensais com as equipes das unidades de saúde, capacitações, divulgação das informações e os resultados alcançados trimestralmente etc.

ÁREA TEMÁTICA EDUCAÇÃO

De certa maneira podemos afirmar que vivemos, no âmbito nacional, um momento privilegiado no campo das políticas públicas educacionais. A capacidade e as alternativas de financiamento multiplicaram-se nos últimos anos e a educação conquistou, definitivamente, o status de agenda prioritária, em todo o país. Neste contexto, a Conferência Nacional de Educação (CONAE) elegeu como foco principal a construção de um Sistema Articulado de Educação para o Brasil, que deve buscar superar a histórica fragmentação das ações dos agentes que compõem a atividade educacional.

Na Bahia, a educação básica pública é de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado e das secretarias municipais de educação, seja por meio da gestão exercida diretamente sobre as unidades escolares de cada rede, seja por meio do regime de colaboração entre Estado, municípios e governo federal conforme as competências estabelecidas no artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Atualmente, os municípios baianos têm um papel preponderante na oferta da educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, respondendo ainda por 33,8% da oferta de matrículas das séries finais desta etapa do ensino básico.

Para elevar a qualidade na prestação dos serviços educacionais, a valorização dos profissionais da educação tem assumido status de política estruturante para a melhoria da qualidade educacional, ao lado de outros elementos importantes como financiamento, gestão democrática e avaliação institucional. A maior valorização desses profissionais é expectativa tanto nacional quanto baiana. As taxas brutas e líquidas de escolarização têm mostrado que a Bahia está em situação desfavorável em relação ao Brasil e ao Nordeste, em todos os níveis de ensino,

não sendo diferente em nossa cidade.

No cenário nacional e também em nosso município, no ensino fundamental, em particular, existe um grande percentual de estudantes em idade avançada para as séries que cursam, como consequência do ingresso tardio na escola, de reprovações sucessivas e de abandonos temporários. A reprovação e o abandono da escola na rede estadual e nas redes municipais têm apresentado os primeiros sinais de redução, mas a queda dos índices ainda é modesta e restrita ao primeiro segmento da escolaridade obrigatória, o que não permite considerar o problema como superado.

É importante considerar que, mesmo entre estudantes ou egressos de séries mais avançadas, não é raro encontrar pouco domínio de habilidades básicas de leitura e escrita, evidenciando que a alfabetização não foi definitivamente consolidada. Ao se considerar o analfabetismo funcional e o analfabetismo escolar como resultados diretamente relacionados com o fracasso na e da escola, o desafio da educação pública exige o desenvolvimento de programas e projetos capazes de assegurar, a todos os que ingressam nas unidades públicas de ensino, condições favoráveis a uma permanência bem sucedida e à conclusão das etapas sucessivas de escolaridade.

Outra expectativa é a da expansão da educação em tempo integral na rede pública, uma vez que o governo federal e o estadual têm programas que visam expandir esse formato educacional. As escolas que funcionam em tempo integral oferecem, além de educação no turno regular, oficinas pedagógicas no contraturno em temas como meio ambiente, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, comunicação, educação científica e econômica, esportes, reforço escolar e outros.

É nessa perspectiva que as ações de educação devem ser trabalhadas em nossa cidade. Nossas crianças e jovens devem ser preparadas para os desafios do futuro, somente assim, será fomentada uma verdadeira revolução socioeconômica conduzindo a nossa cidade e nossa região a um panorama que nos permita atender aos preceitos e direitos elencados na nossa Constituição Federal. Em se tratando do setor de educação a nossa cidade possui índices alarmantes que de forma panorâmica se apresentam da seguinte forma:

No município, em 2010, 88,95% das crianças de 5 a 6 anos estavam cursando o ensino fundamental. A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 43,30%. Caso queiramos que em futuro próximo não haja mais analfabetos, é preciso garantir que todos os jovens cursarem o ensino fundamental. O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 18 e 20 anos, em 2010, era de 25,46%. No Estado, em 2010, a taxa de frequência líquida no ensino fundamental era de 83,1%. No ensino médio, este valor cai para 36,1%.

A distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino. Entre alunos do ensino fundamental, estão com idade superior à recomendada nos anos iniciais, 27,2% e nos anos finais, 40,1% chegando a 36,5% de defasagem entre os que alcançam o ensino médio.

O IDEB é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado a crianças das 4ª e 8ª séries, podendo variar de 0 a 10. Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade de Poções tiveram nota média de 4.4 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 155 de 417.

Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 109 de 417. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96.5 em 2010. Isso posicionava o município na posição 306 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 4193 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

ÁREA TEMÁTICA TRABALHO E RENDA

Pensar a renda e o trabalho para os próximos anos vai além de criar oportunidades de emprego. Trata-se de buscar opções de vida para a população do município, os quais, ao longo da história, sofreram com péssimas condições de trabalho e pouca capacidade de auferir rendimento. Estas opções podem avançar além do assalariamento padrão; é necessário apoiar também o trabalho autônomo, os microempreendedores individuais e as cooperativas, sem perder de vista a promoção de um trabalho digno e de acordo com as condições mínimas de salubridade e segurança, assegurando-se a igualdade de gênero e étnica.

Desde 2003, quando o Brasil assinou um memorando de cooperação técnica com a OIT, a fim de estabelecer a promoção de uma Agenda do Trabalho Decente, verifica-se no país uma busca para concretizar uma relação de trabalho mais justa e equitativa.

Assim, essa atual gestão municipal torna pública sua preocupação com o oferecimento de trabalho em condições adequadas, já que tomou para si a atribuição de tornar realidade as ideias objetivadas nos pilares estabelecidos pela OIT, que são: o respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, a geração de mais e melhores empregos, a extensão da proteção social e a promoção do diálogo social.

Nesse sentido programas sociais podem contribuir, significativamente, para a geração de trabalho e renda, em especial aqueles que possibilitaram ao trabalhador exercer suas atividades de forma independente.

Em nossa região, o atraso da modernização da agropecuária, a inexistência de indústrias que atuam na produção de bens intermediários, geraram um excedente de trabalhadores que nunca foram incorporados ao circuito da acumulação do capital. Derivam daí os altos níveis de desemprego (tanto aberto quanto oculto) e de persistência de relações informais de trabalho como estratégias de sobrevivência pessoal e familiar. Em 2009, menos de 30% da população baiana ocupada trabalhou com carteira assinada e apenas 35,7% contribuiu com a previdência, sendo esta também uma realidade bem igual ou bem próxima em nossa cidade. Onde, a taxa de atividade da população economicamente ativa de 18 anos ou mais em 2010 é de 59,00%. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada em 2010 foi de 13,68%.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a intervenção governamental para garantir e ampliar direitos sociais básicos. As ações devem buscar corrigir os desequilíbrios, a fim de permitir uma melhor distribuição dos benefícios do desenvolvimento econômico entre as regiões e entre os diversos grupos de empreendedores e trabalhadores.

Será preciso, inicialmente, resguardar os interesses das crianças e adolescentes e oferecer condições igualitárias de trabalho. Para os jovens, deve-se proporcionar educação ao invés de trabalho. Para negros, mulheres e outros grupos de trabalhadores discriminados, será necessário assegurar direitos.

Nessa perspectiva, as ações de gestão devem garantir a segurança dos trabalhadores na execução de suas atividades. Assim, a promoção de mecanismos de proteção da integridade física e psicológica do trabalhador deve ser intensificada, visto que os acidentes de trabalho, as lesões por esforço repetitivo, a exposição ao barulho ou materiais perigosos, a depressão por assédio moral e outros fatores crescem como explicações para significativa parcela dos afastamentos de trabalhadores.

É dever do Gestor Público, fomentar políticas, que consigam vincular à criação de trabalhos decentes uma dimensão sustentável. Para isso, as políticas de fomentação do trabalho, emprego e renda deve incluir uma diretriz direcionada ao fomento dos "empregos verdes". Trata-se de avançar no desenvolvimento de uma economia sustentável, incentivando não apenas a geração de postos de trabalho nos setores econômicos, mas também de iniciar a construção de uma rede de prestação de serviços ambientais, financiada por recursos públicos e privados, com foco na preservação dos solos, rios e matas, reflorestamento, reciclagem e outras

atividades.

A inclusão no mundo do trabalho exige, sobretudo, o investimento em educação. É de fundamental importância informar os trabalhadores sobre seus direitos e instruir, estimular e monitorar os empregadores com o objetivo de fazê-los pautar suas atividades através da manutenção de uma relação trabalhista saudável e civilizada, que se assente também na valorização contínua dos recursos humanos.

Nesse sentido tratar de renda e trabalho implica em efetivar mecanismos para implantação de programas em parceria com o governo do estado e com o governo federal, para juntos criarem as condições para fomentação da economia e do comércio local. Nesse sentido, implantar políticas de desenvolvimento do mercado local é fundamental para se alcançar resultados positivos, tendo como exemplo o SEBRAE, que inclusive, lançou uma cartilha de sugestões para serem implantadas nos PPA's, objetivando a fomentação das pequenas e médias empresas locais.

Dentre as indicações fornecidas pelo SEBRAE, destacamos as seguintes, como ações que serão buscadas pela atual gestão do município de Poçoões: adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, unificar os procedimentos de compras e contratações, melhorar a infraestrutura física do setor de compras e adquirir novos equipamentos, promover cursos e seminários sobre Compras Governamentais para servidores e fornecedores, efetivar a reestruturação administrativa do setor de compras, implementar as compras sustentáveis, atualizar a legislação tributária municipal, promovendo a desoneração dos impostos e taxas cobrados aos pequenos negócios locais, simplificar os procedimentos de abertura, alteração e baixa das micro e pequenas empresas, simplificar e desonerar o processo de licenciamento das empresas, implantar a sala do empreendedor, simplificar e atualizar as posturas municipais, para facilitar a instalação e regularização dos pequenos negócios, mapear a informalidade e desenvolver ações de estímulo à formalização, facilitar e promover o acesso ao microcrédito.

Entendemos que todas essas ações quando implementadas podem modificar significativamente o cenário do trabalho e rende da nossa cidade que em linhas gerais apresentam os seguintes dados:

A renda per capita média de Poçoões cresceu 130,86% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 130,27 em 1991 para R\$ 204,45 em 2000 e R\$ 300,74 em 2010. Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 58,27% em 2000 para 59% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 16,65% em 2000 para 13,68% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 28,70% trabalhavam no setor agropecuário, 0,24% na indústria extrativa, 4,79% na indústria de transformação, 7,41% no setor de construção, 0,56% nos setores de utilidade pública, 21,40% no comércio e 34,23% no setor de serviços.

Em 2015, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 93 de 417 e 134 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2500 de 5570 e 3734 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50% da população nessas condições, o que o colocava na posição 259 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1404 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

ÁREA TEMÁTICA ESPORTE E LAZER

As atividades esportivas são consideradas, cada vez mais, importante instrumento para desenvolver a cidadania e promover a inclusão social. Podem colaborar decisivamente para que se elevem os patamares de desenvolvimento humano, qualidade de vida e equidade nas relações sociais. Valores como solidariedade, respeito ao próximo, tolerância, sentido coletivo, cooperação, disciplina, capacidade de liderança, respeito às regras e noções de trabalho em equipe são fundamentais tanto para a formação esportiva como para a vida em comunidade do cidadão.

Diversas nações têm utilizado o fomento ao esporte e lazer, aliados à educação como forma de obter alto desempenho em modalidades esportivas, como estímulo à ocupação e inclusão social de grupos vulneráveis das suas populações. O documento final da III Conferência Nacional do Esporte comprova que o Brasil também consolidou e incorporou tais conceitos em sua política de esporte e lazer.

Destaca-se a necessidade, no país, de massificar as práticas do esporte e lazer, seja como atividade educacional ou como atividade lúdica. A prática do esporte é associada à saúde e ao envelhecimento com melhor qualidade de vida. O esporte favorece, ainda, a redução das desigualdades, sendo parte integrante de uma política transversal de segurança pública e constituindo-se em importante atividade econômica, com potencial significativo para a geração de emprego e renda. O acesso ao esporte e lazer e às práticas esportivas educativas e participativas integra os objetivos da Política Nacional do Esporte, configurando um direito humano fundamental, garantia de que os indivíduos possam conquistar uma vida saudável e plena.

Dialogando com este quadro de referência, a política para a área, nos próximos anos, considera o acesso ao esporte/lazer não apenas um direito de cidadania, mas também um vetor de desenvolvimento. Ações serão apoiadas com base nessa visão estratégica e serão implementadas de forma articulada e continuada, numa perspectiva de médio e longo prazos.

Algumas orientações estratégicas foram levadas em consideração para o desenho de ações de um programa consolidado para o esporte e lazer: (a) garantir a criação e a manutenção permanente dos equipamentos nos espaços escolares, destinados à prática do esporte e lazer educacional; (b) construir, adequar, ampliar e qualificar espaços públicos de atividades físicas, esporte e lazer para a população em geral; (c) estimular o esporte escolar; (d) promover festivais, jogos, competições escolares e comunitárias; (f) estimular à prática do esporte, atividade física, saúde e qualidade de vida pela população; (g) ampliar e modernizar instalações esportivas e de lazer; (h) desenvolver a ciência esportiva no município, e (i) valorizar os profissionais que atuam no esporte e lazer.

Com este programa, objetiva-se consolidar uma política pública voltada para o desporto e capaz de estruturar o esporte na cidade como ferramenta de inclusão social e, instrumento que possibilite aos jovens e crianças a escolha de uma prática de esporte em detrimento de opções vinculadas ao álcool e drogas por exemplo.

ÁREA TEMÁTICA MAIO AMBIENTE

Um dos grandes desafios dos governos, corporações, entidades, associações, enfim, de toda comunidade internacional, na atual conjuntura mundial é, sem dúvida, a conciliação da necessidade de crescimento econômico com a sustentabilidade ambiental. Neste sentido, torna-se cada vez mais presente a preocupação, racionalizada, com a preservação, conservação, manutenção e recuperação dos recursos do meio ambiente.

Em 1992, no Rio de Janeiro, ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como ECO 92. Nesse encontro, foi estabelecida a Convenção sobre Diversidade Biológica, que visa à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica do planeta, a adequação do acesso aos recursos ambientais e genéticos, com a

repartição justa e equitativa dos benefícios gerados pelos seus usos.

Para o Brasil, a ECO 92 tem um significado particular, por se constituir em um dos doze países de megadiversidade, que concentram juntos cerca de 70% da diversidade biológica do planeta. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, entre 15 a 20% dessa diversidade está aqui. A conservação dos biomas brasileiros tem avançado bastante nos últimos anos, graças a avanços como o início do monitoramento por satélite do desmatamento no Cerrado e na Caatinga. Mas é necessário ir além, reconhecendo que o potencial da perda de biodiversidade deve ser considerado, efetivamente, no âmbito decisório, quando da implementação de políticas e ações públicas e privadas, de forma a evitá-la ou mitigá-la.

Dotada de enorme diversidade natural, a Bahia e, em particular a nossa região e cidade de Poçoões se insere em posição de destaque nesse contexto, com seus ambientes distintos e peculiares - como o sistema ambiental da mata atlântica, da caatinga e do cerrado - e, na contracorrente, um processo de industrialização que, ao longo dos últimos anos, gerou alguns passivos ambientais significativos. Os problemas ambientais existentes nesses sistemas são diversos e dispersos regionalmente, em decorrência tanto da concentração populacional quanto das atividades econômicas.

Isso ocorre, fundamentalmente, em função do fato desses sistemas estarem fortemente vinculados às demandas produtivas globais como o turismo, silvicultura, caprinocultura, mineração, produção de grãos e de agro combustíveis e à ausência de diretrizes ambientais - nacionais e estaduais. Essas atividades terminaram por gerar fortes impactos ambientais ao longo dos anos. No que se refere, por exemplo, à qualidade das águas, pudesse citar o assoreamento de recursos hídricos por conta de desmatamento das margens (matas ciliares), uma agricultura migratória sem controle e práticas agrícolas deficientes, como alteração de canais de rios e margens de lagos, por meio de diques, canalizações, drenagens e o uso abusivo de defensivos agrícolas.

Romper esse quadro de crescente degradação exige a promoção do desenvolvimento do setor primário em bases sustentáveis, através de ações de capacitação profissional, acesso ao microcrédito e fomento à economia solidária, geridos no âmbito dos colegiados territoriais e dos comitês de bacias hidrográficas.

No que se refere à qualidade do solo, registram-se danos causados por contaminação das atividades agropecuárias, erosão, além de ocupações irregulares. De forma desafiadora para a gestão pública, torna-se imperativo um maior controle de modo a reduzir os prejuízos gerados pela exploração irracional do solo. É indispensável, ainda, avançar na regulação, monitoramento e controle da emissão de gases poluidores, no tratamento adequado do esgoto doméstico e no enfrentamento aos sérios problemas de drenagem, agravados pela inadequada deposição de lixo e o assoreamento dos corpos d'água.

O destino que é dado ao lixo na grande maioria dos municípios baianos é alarmante, considerando que, em média, há três lixões por município. São eles depósitos a céu aberto, sem isso a aumento ou controle da entrada de pessoas e animais e desprovidos de quaisquer mecanismos para evitar a poluição ambiental, provocada pela decomposição e lixiviação dos resíduos sólidos. O quadro na Bahia e em especial na nossa região merece um olhar cuidadoso da gestão pública, na medida em que há 438 pontos de disposição irregular de resíduos sólidos, entre aterros sanitários inadequados e lixões, e que dos 326 pontos analisados, localizados em 303 municípios, 276 são lixões.

Nesse sentido, a criação ou ampliação de consórcios municipais é uma iniciativa extremamente favorável, quando consideradas práticas oportunas como o manejo de resíduos sólidos, a disseminação de sistemas de coleta seletiva e reciclagem de materiais, a inserção e formação sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis em associações ou cooperativas, na tentativa de amenizar este cenário.

Deve-se ressaltar, porém, que apenas uma pequena parte do lixo produzido no estado é seletivamente coletado por catadores, autônomos ou associados em cooperativas. Especificamente no que se refere ao patrimônio natural, a construção e implantação de um programa estadual de serviços ambientais, voltados para a revitalização e preservação de ativos naturais, priorizando nascentes e matas ciliares nas bacias mais degradadas do estado, proporcionaria um grande avanço para a sociedade baiana.

A falta de saneamento básico é um dos maiores problemas ambientais e sociais do país e da Bahia em particular, não sendo diferente em nossa região. A contaminação de rios por efluentes domésticos e industriais e resíduos sólidos encarece o tratamento da água para o abastecimento público, e começa a gerar situações de escassez de disponibilidade de água de qualidade em áreas com abundantes recursos hídricos. A expansão do saneamento básico, especialmente da coleta e tratamento de esgotos e a proteção de nascentes, mananciais, várzeas e áreas no entorno dos rios são ações urgentes e necessárias para a conservação dos recursos hídricos das regiões mais densamente.

A regularização ambiental de um empreendimento que envolve o atendimento de premissas estabelecidas nos diversos dispositivos legais relativos ao meio ambiente, dentre elas: licenciamento ambiental, controle florestal e outorga de recursos hídricos. O desafio consiste na realização de diagnósticos prévios, a partir da caracterização dos perfis dos empreendimentos, quanto aos insumos e equipamentos utilizados, além dos resíduos e efluentes gerados. Os diagnósticos visam ao mapeamento e identificação da situação ambiental de cada uma das empresas localizadas nas áreas nas áreas dos municípios, posteriormente, subsidiarão a elaboração dos planos de ação específicos para cada área diagnosticada.

Ainda na linha da descentralização e fortalecimento da gestão ambiental, torna-se uma meta necessária o fortalecimento da gestão ambiental compartilhada (Resolução CEPRAM 3925/09) na Bahia, que visa organizar e ampliar a capacidade dos municípios baianos na gestão ambiental municipal, mediante normas de cooperação entre os sistemas estadual e municipal de meio ambiente. Por fim, atingir a qualidade ambiental por meio do desenvolvimento e aprimoramento dos instrumentos de regulação, fiscalização e monitoramento, possibilitando-lhes eficácia, celeridade e segurança, além de assegurar que as atividades econômicas e sociais sejam implantadas de forma sustentável, com o objetivo final de proteção a toda população e suas futuras gerações, deve ser uma busca constante em toda e qualquer gestão pública moderna.

Entendemos que as políticas ambientais na esfera municipal devem convergir no mesmo sentido da Política Nacional de Meio Ambiente que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, e consequentemente em nossas cidades, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, sendo assim, as políticas e ações buscadas no presente plano devem convergir no sentido de atingir em linhas gerais, dentre outras, as seguintes prerrogativas:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potenciais ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;
X- educação ambiental em todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente.

É nessa linha e nessa perspectiva que se busca trabalhar a questão do meio ambiente junto ao município de Poções. Somos parte de um todo, e desta forma, não podemos desvincular nossas ações daquelas traçadas a nível macro. O uso de subsídios ambientais exige cautela e responsabilidade. Desta forma, é necessário considerar alternativas quando do desenho de incentivos positivos. Instrumentos como tributos ambientais e sistemas de direitos negociáveis tem um potencial interessante e devem ser explorados na política ambiental brasileira, não podendo ser diferente em nossa cidade e região.

Somente desta forma, poderemos mudar o atual cenário em nossa cidade e em nossa região que, em linhas gerais, tendo como base informações do último Senso IBGE, se apresenta da seguinte forma:

O município declara não ter apresentado ocorrências impactantes observadas com frequência no meio ambiente nos últimos 24 meses. O município possui Conselho Municipal de Meio Ambiente. O município não contou com recursos específicos para a área ambiental nos últimos 12 meses. Não possui Fundo Municipal de Meio Ambiente. O município realiza licenciamento ambiental de impacto local.

Em 2010, 83,70% dos moradores do Município de Poções, tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo e 63% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 60,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 57 de 417, 249 de 417 e 306 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1710 de 5570, 3645 de 5570 e 4337 de 5570, respectivamente.

Como instrumento de planejamento territorial este município dispõe do Plano Diretor Urbano. O município declarou, em 2011 na elaboração do PDDU, não existirem loteamentos irregulares e também favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados. Neste município, não existe legislação municipal específica que dispõe sobre regularização fundiária e plano ou programa específico de regularização fundiária.

No município, em 2010, não haviam moradores urbanos vivendo em aglomerados sub-normais, como favelas e similares. Em 2010, 99,06% dos moradores urbanos contavam com o serviço de coleta de resíduos e 97,19% tinham energia elétrica distribuída pela companhia responsável (uso exclusivo).

ÁREA TEMÁTICA DESENVOLVIMENTO URBANO

A partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Cidade, em 2001, a questão urbana passou a ser considerada política pública, configurando-se como estratégica nas três esferas de governo. Na Bahia, a política estadual de desenvolvimento urbano visa à melhoria da qualidade de vida nas cidades, com desenvolvimento socioeconômico e socioambiental equilibrado dos espaços nas cidades e da rede urbana estadual. Apesar dos avanços, o Estado ainda convive com grandes problemas no fornecimento de bens públicos e serviços básicos para a população, fruto da ausência de políticas específicas no passado esse cenário reflete diretamente na atual situação da nossa região não sendo diferente na cidade de Poções.

O ainda reduzido acesso domiciliar à água, saneamento e energia são incompatíveis com qualquer padrão moderno de sociabilidade e já deveriam ter sido superados para uma parcela mais significativa da população. O Estatuto atribuiu aos municípios a implementação de planos diretores participativos, definindo uma série de instrumentos urbanísticos que têm no combate à especulação imobiliária e na regularização fundiária dos imóveis urbanos seus principais objetivos.

Os serviços urbanos domiciliares apresentam melhorias nas coberturas ao longo dos anos, mas ainda necessitam ser ampliados de forma significativa. Exemplo disso é o caso do esgotamento sanitário, com o acesso à rede geral ou fossa séptica chegando a menos de 64% dos domicílios em 2010. Apesar de constatar, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, uma rápida expansão da proporção de domicílios com acesso à rede geral de água (83,70% em 2010) e uma situação de quase universalização do acesso domiciliar a energia elétrica (97,19%), investimentos adicionais precisarão ser feitos para que a eletrificação e o acesso à água de boa qualidade atinjam a integralidade dos domicílios - urbanos e rurais -, proporcionando qualidade de vida a toda a população.

Outro fato a ser destacado é que o processo de urbanização desordenada, nos últimos anos, contribuiu para o agravamento dos problemas relativos à disposição de resíduos sólidos. O volume de lixo produzido nas cidades tem crescido sistematicamente nos últimos anos, fenômeno que pode ser explicado pela urbanização, mudanças na estratificação social, com o aumento do peso relativo das classes médias.

As formas de destinação dos resíduos sólidos domésticos utilizados nos domicílios do município foram definidas pelo IBGE (2010) como: coletado diretamente, coletado indiretamente, jogado em rio/lago, jogado em terreno baldio, enterrado, queimado ou outra destinação.

A partir dos dados apresentados é possível concluir que a maior parcela dos domicílios do município possui serviço de coleta, correspondendo a 81,2%, considerando as coletas direta e indireta. Porém, comparando o percentual de cobertura e a população urbana existente (77,5% do total do município), logo conclui-se que a cobertura corresponde ao atendimento da população urbana e algumas localidades da zona rural.

Considerando as formas de destinação adotadas entre a urbana e rural, conclui-se que na primeira há expressiva cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos, ao passo que na segunda mais da metade das famílias jogam os resíduos a céu aberto, queimam ou enterram.

A gestão dos resíduos sólidos no município é realizada diretamente pelo titular do serviço através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. A secretaria atua na capina, poda, varrição de ruas, remoção de entulhos nos pontos críticos e daqueles que forem pagos o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), coleta de pneus em borracharias e coleta de resíduos sólidos na Sede e em algumas localidades da zona rural.

Os serviços prestados pela Secretaria abrangem a sede e as localidades de: Bandeira Nova, Jabuti, Fomento, Assentamento União e Morrinhos.

Uma das questões essenciais na política de gestão de desenvolvimento urbano é justamente a garantia do direito à acessibilidade e mobilidade, variáveis importantes não apenas para a qualidade de vida da população, mas também para a elevação da produtividade do trabalho nas cidades. As dificuldades de acessibilidade nos centros urbanos é um tema antigo, que vem ganhando espaço nos últimos anos devido à sua importância como variável que permite identificar áreas com desigualdades na oferta de infraestrutura básica e que se vincula diretamente ao bem-estar dos cidadãos, em especial aqueles com restrições físicas de deslocamento.

O seu conceito está relacionado, principalmente, à qualidade de acesso ao sistema de transporte e à comunicação, exigindo da sociedade a oferta destes serviços sem obstáculos e com conforto para todo e qualquer cidadão. É notória a insuficiência de investimentos na implantação e requalificação dos serviços e equipamentos públicos disponíveis. Esse setor em especial maior atenção, pois a densidade demográfica, a diversificada rede de serviços e as necessidades da população exigem investimentos mais significativos e soluções complexas.

Tem sido comum nos estudos sobre as pequenas cidades no Brasil considerar somente

o aspecto quantitativo para defini-las. Ou seja, é o número de população de uma cidade que permite determiná-la como pequena ou não. Desse modo, atribui-se a adjetivação de pequena cidade àquelas cuja população não ultrapassa vinte mil habitantes, embora alguns estudos tenham referenciado o valor numérico de apenas dez mil habitantes. Vale salientar que o parâmetro de vinte mil é utilizado por órgãos oficiais como: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA/RN).

A definição que toma o número populacional como referência, além de simplificadora, apresenta-se frágil e insuficiente para prover teoricamente, aqueles pesquisadores que procuram, de uma forma crítica, compreender a realidade socioespacial das pequenas cidades, sobretudo porque analisá-la tendo por base o número de população, significa perder de vista todo o conteúdo dialético que está implícito na cidade, sendo essa considerada como um espaço complexo, no qual está presente, dentre outros processos sociais, o conflito social, decorrente das estruturas sociais e das relações de poder vigentes. No interior dessa complexidade, realidades, mesmo que antagônicas, se completam para se reproduzirem.

Portanto, entendemos que a pequena cidade deve ser analisada e, portanto, compreendida, a partir das relações que são estabelecidas no contexto urbano-regional em que se encontra, sugerindo, assim, a análise do processo de produção do espaço em sua totalidade, não perdendo de vista a lógica de construção e reprodução das pequenas cidades como espaços, também, de produção e reprodução do capital.

Esta compreensão aponta para a necessidade de estudar a pequena cidade, considerando também os laços de sociabilidades que são construídos ao longo da história de vida cotidiana do povo e do lugar. Ressaltamos que estudar o cotidiano em pequenas cidades significa estabelecer a reciprocidade e implicações entre as diversas situações envolvidas, sendo necessário, portanto entender que a cotidianidade que se instaura hoje no âmbito das pequenas cidades, não pode mais ser concebida isoladamente, sem que se considere uma relação estreita com as formas de organização e de existência da sociedade.

Assim, o planejamento torna-se fundamental na definição dos interesses sociais, confrontando e articulando esses interesses e alternativas para a sociedade. Desse modo, a ação do planejamento deve assegurar a ampla mobilização e participação de todos os interessados na discussão, na negociação e na tomada de decisões. Trata-se, portanto, de alternativa política e também técnica, de negociação e decisão coletiva, compartilhada sobre um futuro comum das populações municipais. Nesse sentido, o planejamento urbano, enquanto instrumento do ordenamento territorial representa uma contribuição fundamental para a capacitação e o desenvolvimento sociopolítico da sociedade, desde que seja resultante de um processo de conteúdo, ao mesmo tempo técnico e político.

Outra referência importante do planejamento urbano no Brasil foi a elaboração do relatório da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a fundação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU). As propostas de planejamento urbano estavam atreladas ao desenvolvimento da indústria, considerada como a atividade que desencadearia o desenvolvimento da nação. Nesse sentido, o planejar a cidade se voltou principalmente para a dimensão econômica, ficando à margem a dimensão social. Essa opção adotada pelo Estado brasileiro pode ser apontada como um dos fatores responsáveis pela centralização do planejamento nas grandes cidades, ficando as pequenas e médias cidades a mercê das vontades de grupos políticos, ou mesmo dos interesses individuais de seus gestores.

Diante dessa realidade, nos deparamos com uma baixa capacidade fiscal dos municípios ficando os mesmos ao dispor, basicamente, somente dos recursos do Fundo de Participação do Município - FPM, devendo estes garantir todos os gastos municipais. E assim, o FPM, na grande maioria dos municípios, em especial naqueles cuja sede é uma pequena cidade, é utilizado quase que exclusivamente para o pagamento dos funcionários e das despesas referentes à manutenção da própria prefeitura, sendo assim, outro impeditivo a uma ação efetiva de planejamento, uma vez que o município não tem receita suficiente para efetuar e implementar o seu planejamento.

Sendo este o entendimento, optamos metodologicamente por uma leitura do planejamento com vista à implementação de equipamentos específicos, para a educação, para a saúde, para o desenvolvimento urbano e para o lazer.

De início, sem nenhuma possibilidade de estarmos cometendo equívocos ou injustiça, afirmamos ser inexistente qualquer ação planejadora, no âmbito da gestão municipal das pequenas cidades que tenham como foco equipamentos inerentes aos setores da saúde, desenvolvimento urbano, educação e lazer, no sentido de estabelecer metas, objetivos, princípios e diretrizes.

Ficou perceptível que os municípios que têm como sede uma pequena cidade, objetivamente, contam apenas com os recursos do FPM, que são suficientes apenas para a manutenção da máquina administrativa municipal, não sendo criada nenhuma condição para investimentos sociais respaldados no pensar o futuro da cidade e se preparar para o enfrentamento das dificuldades que possivelmente sejam apresentadas.

Por fim, se olharmos a realidade atual da nossa cidade o planejamento de equipamentos sociais não tem sido objeto de reflexão dos gestores públicos responsáveis pelas administrações antecessoras, daí resultando um verdadeiro processo de segregação e seletividade espacial, conduzindo às populações que lhes habitam a um intenso processo de exclusão social, é, nossa vontade, em conjunto com a população é mudar essa realidade.

Assim, como podemos ver, as questões levantadas são instigantes e desafiadoras. A elucidação das mesmas nos impõe a realização de novas pesquisas, seja no campo da teoria, seja no campo da empiria. Não importa em que dimensão essas discussões sejam feitas. Importa sim, que mudanças sejam efetuadas e que a verdadeira cidadania possa ser vivenciada não por um grupo, mas por todos os que fazem parte da sociedade.

Área Temática CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Cultura, em sentido amplo, é tudo que é apreendido e partilhado por indivíduos de determinado grupo. De um lado, as atividades culturais refletem o conjunto de práticas do cotidiano que diferencia grupos e povos. Do outro, envolvem processos de produção, circulação e consumo de bens, retendo, assim, também uma dimensão econômica.

Transformações na economia, na tecnologia e em praxes sociais - como a digitalização, o crescimento da importância do trabalho imaterial e as mudanças no consumo do lazer - têm levado a significativas transformações no papel da cultura nas atividades produtivas. Este novo peso econômico da cultura foi analisado pela empresa de consultoria Price Waterhouse & Coopers, que estimou, para o ano de 2006, em US\$ 1,4 trilhão, aproximadamente, o faturamento da Indústria Global de Entretenimento e Mídia. O mesmo estudo projetou para 2011 uma receita de US\$ 2 trilhões, o que corresponde a um crescimento médio de 6,4% ao ano no período 2007-2011.

O elemento cultural, nas últimas décadas, tornou-se um aspecto fundamental na construção do modelo de desenvolvimento contemporâneo de uma nação. Há uma tendência de utilizar a "cultura como recurso", dirigida para a melhoria social, política e econômica das comunidades. As políticas culturais vêm reconhecendo dimensão claramente econômica da cultura. Em todos os países, há uma forma ou outra de intervenção dos poderes públicos com o objetivo de proteger o patrimônio e fomentar a vida artística e cultural. Nos anos 1990, principalmente em resposta à necessidade de promover a revitalização de determinadas regiões e

idades, começou a ser utilizado, no âmbito das políticas públicas, o termo indústria criativa como uma nova categorização, aplicada ao setor cultural e às atividades de serviços baseadas na criatividade. Esta abarca as atividades culturais tradicionais e, ao mesmo tempo, enfatiza o papel da arte e da cultura na promoção de inovação e crescimento econômico. No Brasil, tem sido utilizado o conceito de “economia criativa”, que engloba a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usam o conhecimento, a criatividade e o ativo intelectual como principais recursos produtivos.

O Governo Federal tem considerado a cultura como atividade estratégica para o país. Nos últimos oito anos, colocou-se a dimensão econômica da cultura como um elemento chave da política cultural. O nosso estado é conhecida por sua forte vocação cultural e criatividade dos seus artistas. Nossa cidade possui uma história e elementos culturais muito ricos e singulares, que devem ser objetos de uma política voltada à conservação destes elementos.

Algumas questões devem ser consideradas para o desenho de uma política que consolide a cultura como segmento econômico importante: democratização do acesso à cultura, viabilização de meios para produção cultural, fomento aos segmentos criativos estratégicos para o desenvolvimento da nossa cidade e a preservação do patrimônio cultural local.

Nesse sentido a democratização do acesso à cultura deve ser entendida não apenas como ampliação do consumo cultural, mas, também, como acesso aos meios de produção da cultura. Reconhecem-se as necessidades do cidadão e o seu direito de acessar patrimônios simbólicos herdados, ampliando o consumo de bens culturais qualificados e garantindo serviços culturais regulares. É necessário, entretanto, que o mesmo cidadão tenha a possibilidade de acesso à formação especializada, aos mecanismos de fomento e, principalmente, às redes de comunicação e produção.

O acesso à cultura deve envolver variados aspectos: primeiro, o acesso físico, ou seja, melhor distribuição geográfica dos equipamentos culturais qualificados segundo, o acesso econômico, diz respeito aos custos de participar da vida cultural da sua cidade, em que estes, muitas vezes, precisam ser subvencionados para que o consumo cultural seja possível para a população; terceiro, o acesso intelectual, ou seja, a compreensão das linguagens da arte, da história e do contexto social em que a cultura é criada. Por fim, a garantia de circulação e a distribuição dos bens culturais gerados, os quais devem, necessariamente, passar pela inclusão digital, assim como ao acesso à internet.

Outra questão que se apresenta é como estimular a produção artística em suas diferentes linguagens e, também, a diversificação dos sujeitos que pensam e contribuem para a cultura. Ou seja, disponibilizar meios para a produção cultural de maneira democrática. Esse aspecto passa pela garantia de formas de fomento às atividades relacionadas ao campo cultural como o incentivo aos novos artistas, as manifestações étnicas, as comunidades, e os povos tradicionais que apresentam projetos que dificilmente conseguem incentivos da parte do setor privado.

É preciso desenhar um modelo que seja capaz de aliar poder público e mercado dentro desta perspectiva de fomentar a cultura. A democratização dos meios de produção cultural depende, também, de maior capacitação e profissionalização dos agentes e entidades culturais. O que significa tanto uma maior formação artística como uma formação técnica na formulação e gestão de projetos e na administração de negócios. O que significa, ainda, uma maior capacitação nas áreas contábil, jurídica, produtiva e de crédito nas diversas atividades da rede/cadeia produtiva cultural.

Assim a gestão do setor de cultura exige a organização sistêmica das políticas culturais e dos recursos, por meio de articulação e pactuação das relações intragovernamentais com instâncias de participação da sociedade. Buscando assim, os incentivos estaduais e federais no sentido de fomentar a cultura local mantendo o respeito pela história e pela cultura da nossa cidade.

Poções - BA, 28 de dezembro de 2017.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal



PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
CENARIZAÇÃO FISCAL
ANEXO I

Projção de Receitas de 2018 a 2021								
Ano	Arrecadada 2015	Arrecadada 2016	Previsita 2017	Projetada 2018	Projetada 2019	Projetada 2020	Projetada 2021	TOTAL Estimado
Receitas Tributárias	5.556.995,39	5.549.790,71	7.861.000,00	7.278.746,39	7.236.798,12	8.023.274,81	8.423.273,84	51.327.462,27
Impostos	4.762.270,17	4.234.833,33	5.460.000,00	5.443.200,00	5.096.909,00	6.142.287,00	6.498.400,00	29.184.527,32
IPRF	484.135,87	379.188,87	1.040.000,00	1.047.000,00	1.062.000,00	1.141.148,18	1.182.516,80	4.479.799,73
ITR	1.999.040,50	1.840.810,00	2.460.000,00	2.099.000,00	2.104.000,00	2.662.352,15	2.893.897,50	9.341.419,40
ITBI	211.000,18	190.377,96	180.000,00	188.000,00	196.904,90	209.400,00	214.450,25	804.727,79
ISS	1.821.228,59	1.426.446,46	2.220.000,00	2.209.000,00	2.424.295,50	2.542.800,00	2.467.191,29	9.826.975,59
Taxas	1.018.256,14	1.289.899,97	1.841.000,00	1.869.746,39	1.785.804,45	1.845.285,82	1.928.392,56	7.228.137,60
Diversas Taxas	1.367,39	85.213,62	43.000,00	44.935,39	46.997,00	49.070,14	51.270,90	192.240,52
Receitas de Contribuições	-	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Contribuição para Custeio de Serv. Públicos	-	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Receita Patrimonial	690.989,52	592.751,26	946.000,00	908.970,99	1.055.995,65	1.079.948,15	1.108.127,80	4.279.291,80
Receita de Valores Mobiliários	165.041,19	217.787,20	310.000,00	352.210,00	397.309,45	432.947,35	461.979,61	2.405.241,82
Receita de Valores Mobiliários	481.827,43	374.964,00	636.000,00	556.270,00	658.686,15	646.941,00	646.148,19	3.000.000,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Receitas de Serviços	546.029,89	621.527,28	375.000,00	391.879,99	409.598,18	427.997,39	447.196,48	1.676.516,55
Serviços de Transporte	119.848,00	126.039,00	147.000,00	153.915,00	160.778,16	167.641,33	174.504,51	699.706,99
Serviços de Saúde	-	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Serviços Administrativos	11.203,30	1.890,00	3.000,00	3.225,00	3.480,13	3.735,29	3.990,39	22.353,50
Outros Serviços	-	295.648,28	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71

Projção de Receitas de 2018 a 2021								
Ano	Arrecadada 2015	Arrecadada 2016	Previsita 2017	Projetada 2018	Projetada 2019	Projetada 2020	Projetada 2021	TOTAL Estimado
Transferências Correntes	75.814.545,46	88.144.775,23	68.390.000,00	55.957.250,00	57.244.824,25	101.820.843,40	106.153.783,39	399.116.702,97
Transf. Intergovernamentais	75.870.759,06	87.246.710,39	68.436.000,00	52.327.520,00	56.277.756,40	100.714.757,32	105.244.924,62	394.566.957,14
Receita de Valores Mobiliários	26.426.769,62	46.161.469,87	44.770.000,00	46.798.668,00	48.888.948,26	43.880.867,42	42.289.867,76	309.563.478,43
Conta-parte do FPM	25.452.903,17	28.215.485,94	28.200.000,00	28.752.100,00	31.122.712,30	52.328.124,56	55.908.700,12	117.415.227,18
Conta-parte do ITR	0.274,20	7.760,13	3.000,00	3.466,13	3.700,25	3.262,39	3.232,39	12.352,39
FEM-Royalties/Fundo Especial	29.575,76	10.226,81	46.000,00	42.649,00	44.772,00	46.707,04	48.002,26	182.209,10
Transf. Convênios Finan. Explor. Rec. Minerais	130,40	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Conta-parte Royalties/Pela Explor. Prod. Petróleo	-	-	1.000,00	1.040,00	1.092,00	1.144,17	1.197,02	4.470,71
Conta-parte Royalties/Comp. Fin. Prod. Petróleo	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,197,02	4,470,71
Conta-parte Royalties/Pela Explor. Prod. Espaciais	21.420,00	18.775,62	20.000,00	20.000,00	20.265,80	21.267,86	21.420,00	807.247,00
Conta-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	270.180,58	235.477,59	232.000,00	242.440,00	238.948,80	284.750,54	278.884,52	1.057.204,88
Transf. Recursos do SUS	8.087.117,50	11.112.574,44	10.275.000,00	10.246.030,00	11.134.127,40	11.844.163,21	12.277.120,36	48.401.496,24
Transf. Recursos FIAS	904.690,26	1.142.122,01	1.400.000,00	1.402.000,00	1.597.632,50	1.669.526,04	1.726.992,42	6.226.992,42
Transf. Recursos FIDE	4.482.440,01	2.461.476,42	2.250.000,00	2.510.155,00	2.488.115,98	2.828.177,01	2.805.648,86	15.017.114,87
Transf. Financeira - IC ed. ST/RS	22.821,79	11.522,53	23.000,00	28.112,00	27.900,88	28.529,13	29.832,87	111.787,74
Transf. Convênio Finan. Explor. Rec. Naturais	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,197,02	4,470,71
Outras Transf. de União	74,28	-	201.000,00	837.649,00	874.712,00	948.074,07	933.207,40	3.961.938,49

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021 Projção de Receitas de 2018 a 2021								
Ano	Arrecadada 2015	Arrecadada 2016	Previsita 2017	Projetada 2018	Projetada 2019	Projetada 2020	Projetada 2021	TOTAL Estimado
Transf. do Estado	7.880.891,10	7.858.746,86	7.916.000,00	8.897.430,00	8.775.512,90	9.270.410,90	9.585.079,47	55.926.423,34
Conta-parte do ICMS	5.280.754,51	5.543.474,25	5.500.000,00	5.747.500,00	4.208.117,50	4.276.413,89	4.555.052,40	24.580.809,49
Conta-parte do IPIA	847.397,29	897.893,29	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.000,00	1.141.148,18	1.192.516,80	4.479.799,73
Conta-parte do IPI-Espontâneo	79.437,37	40.017,28	40.000,00	42.700,00	45.311,70	48.469,87	51.351,12	202.243,58
ODE - contribuição Inter. Domínio Econômico	25.118,87	67.378,85	100.000,00	104.300,00	109.200,00	114.164,81	119.234,80	467.078,87
Conta-parte da Comp. Fin. Rec. Minerais	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,192,52	4,470,71
Conta-parte Royalties/Comp. Fin. Prod. Petróleo	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,192,52	4,470,71
Transf. Recursos p/ Prog. De Saúde	387.083,10	1.071.205,88	493.000,00	317.275,00	340.351,32	364.877,23	380.294,71	2.123.001,31
Transf. Recursos p/ Prog. FIAS	-	-	-	115.400,00	131.049,00	138.939,94	145.102,23	530.491,17
Outras Transf. do Estado	541.184,28	130.344,21	759.000,00	793.135,00	828.848,60	868.439,09	909.121,60	3.393.240,86
Transferências Multigovernamentais	32.591.872,34	34.346.826,56	35.456.000,00	37.048.250,00	38.792.336,25	40.454.339,13	42.374.798,39	188.486.459,77
Transf. Recursos do FUNDIB	21.248.220,77	24.674.454,42	24.500.000,00	25.402.500,00	24.794.612,50	27.850.570,04	29.244.709,72	109.742.183,28
Transf. Complementação ao FUNDIB	6.942.824,47	9.370.174,34	10.950.000,00	11.442.750,00	11.937.879,75	12.493.789,07	13.050.079,86	48.954.171,50
Transf. Convênios da União e suas Entidades	460.530,40	-	232.000,00	221.540,00	231.509,30	241.927,22	252.813,94	947.796,44
Transf. Convênios da União p/ SUS	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,192,52	4,470,71
Transf. Recursos destinados ao Prog. Educação	-	-	150.000,00	158.750,00	168.889,73	173.174,82	178.877,79	670.808,48
Outras Transf. De Convênios da União	460.530,40	-	81.000,00	62.740,00	62.613,57	62.613,57	72.740,63	272.713,29
Transf. Convênios do Estado e suas Entidades	95.253,10	99.059,94	92.000,00	908.190,00	936.556,55	964.158,68	994.046,83	3.601.953,06
Transf. Convênios do Estado p/ Prog. FIAS	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,192,52	4,470,71
Transf. Convênios do Estado p/ Prog. Educação	95.253,10	98.119,79	150.000,00	158.750,00	168.889,73	173.174,82	178.877,79	670.808,48
Transf. Convênios do Estado p/ Prog. Saúde	-	-	1,000,00	1,040,00	1,092,00	1,144,17	1,192,52	4,470,71
Outras Transf. De Convênios do Estado	-	51.837,15	400.000,00	448.390,00	468.570,75	480.701,43	512.733,00	1.822.409,18

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021 Projção de Receitas de 2018 a 2021								
Ano	Arrecadada 2015	Arrecadada 2016	Previsita 2017	Projetada 2018	Projetada 2019	Projetada 2020	Projetada 2021	TOTAL Estimado
Outras Receitas Correntes	942.221,76	511.400,63	1.189.000,00	1.466.146,64	1.795.227,73	1.818.212,87	1.894.922,06	7.169.987,79
Multas e Juros de Mora	95.106,80	1.899,74	16.000,00	16.700,00	17.472,40	18.250,86	19.029,80	71.913,56
Indenização e Rescisão	235.439,34	1.491,02	1.007.000,00	1.032.315,00	1.099.849,18	1.149.154,29	1.200.044,23	4.501.004,89
Receita da Dívida Ativa Tributária	498.697,48	299.592,89	401.000,00	418.945,64	437.992,03	457.607,62	478.599,96	1.992.843,65
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	11.444,82	4.999,24	11.000,00	11.499,00	12.011,28	12.591,89	13.137,70	49.777,83
Receitas Diversas	105.112,72	218.112,09	154.000,00	180.910,00	188.171,87	179.159,70	183.647,36	615.409,85
Receitas de Capital (B)	1.945.112,31	1.279.568,40	2.916.000,00	3.047.220,00	3.188.344,90	3.277.446,42	3.477.384,24	13.016.589,56
Operações de Crédito Interna	-							



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018-2021

Anexo III

Eixo Estruturante	Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável		
Área Temática	Desenvolvimento Social		
Programa	Pacto Pela Vida		
Objetivo	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSuaS.		
Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de Cobertura de Famílias Protegidas Socialmente	%	2013	67,13
Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$
	R\$	2018	3.107.516,50
		2019	3.347.354,72
		2020	3.320.485,70
		2021	3.540.182,57
		Total R\$	13.294.549,49
Compromisso	Assegurar que todas as famílias vulneráveis estejam incluídas no cadastro Único, com condições de inclusão às políticas públicas, através da parceria com a Gestão do Programa Bolsa Família.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Garantir cadastro de todas as famílias do município que estejam em risco social, através de busca ativa, atualização constante de dados e apoio a manutenção de registro civil, e combate ao sub-registro.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Famílias em risco social	12.661	
Iniciativa:	Implantar rede de agentes de desenvolvimento social; Implantar ouvidoria do programa Bolsa Família; Mobilizar para erradicação do sub-registro; Capacitar técnicos municipais para atuarem como instrutores e entrevistadores do programa Bolsa Família; Capacitar gestores municipais para utilização do Cadastro Único; Elaborar dos programas complementares; Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família; Apoiar a capacitação das instituições de controle social municipal do programa Bolsa Família; Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade das ações propostas no Plano Municipal de Assistência Social; Adquirir veículo para melhorar o acompanhamento do Programa Bolsa Família.		
Compromisso	Fortalecer o convívio familiar, comunitário e social para contribuir com a garantia de Direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Garantir espaços adequados de trabalho e atendimento às famílias acompanhadas pelo programa de Benefício de Prestação Continuada atendidas nos serviços socioassistenciais.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Pessoas acompanhadas pelos programas	25.000	
Iniciativa:	Construir rede da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ampliar o atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Reformar e construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Capacitar os operadores dos serviços socioassistenciais;		
Continuação:			
Iniciativa:	Capacitar os técnicos sobre o Benefício de Prestação Continuada; Implantar equipe volante para o atendimento aos usuários do meio rural; Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social; Promover a coordenação multissetorial de reforma, construção de melhorias habitacionais as famílias em vulnerabilidade social; Construir unidades habitacionais;		
Compromisso	Ampliar a proteção integral a Famílias e indivíduos em Risco Social		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Pessoas	13.968	
Iniciativa:	Ampliar o atendimento socioassistencial no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS na zona rural; Capacitar operadores responsáveis por serviços socioassistenciais; Implantar Conselho Intermunicipal de Proteção Especial; Capacitar o pessoal das instituições públicas e privadas que ofertam serviços de alta complexidade de forma regular; Ampliar e/ou reformar o CIBACAP.		
Compromisso	Viabilizar a concepção de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos. Que precisam crescer em ambiente acolhedor, harmonioso, seguro e equilibrado.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescente no seio familiar		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	População	44.701	
Iniciativa:	Promover ações intersetoriais visando a proteção, prevenção e promoção das famílias em situação de risco; Articular com os entes federados União e Estado a aplicação de recursos para ampliar a oferta de serviços às crianças, adolescentes e respectivas famílias e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência; Implantar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.		
Compromisso	Proporcionar a juventude espaços de criação e profissionalização visando o mundo do trabalho.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Construir políticas intersetoriais com o objetivo de ofertar aos jovens a orientação adequada para a inserção ao mundo do trabalho.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	População	44.701	
Iniciativa:	Implantar Projeto voltado à Juventude; Criar condições para que os jovens com ensino fundamental e médio tenham acesso a curso profissionalizante; Implantar em parceria com o Governo Federal projeto de proteção para os jovens vulneráveis e em situação de risco; Fortalecer a parceria com Tio de Guerra 06-011 viabilizando a implantação de trabalhos sociais que envolvam os jovens desse serviço; Promover campanhas informativas sobre a sexualidade e drogas; Possibilitar através dos tele centros a inclusão digital adequada para jovens e adolescentes. Prevenção e enfrentamento de exploração sexual de crianças e adolescentes Assistência ao adolescente em risco pessoal e social;		

Continuação:			
Compromisso	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada, através de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção, levando em consideração as potencialidades do município.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Ampliar o número de beneficiários no Programa de aquisição e distribuição de alimentos; Garantir o direito humano à alimentação adequada para salvaguardar as condições mínimas de sobrevivência e a Segurança Alimentar e Nutricional.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Famílias	600	
Iniciativa:	Promover a segurança alimentar; Implantar unidades coletivas de produção de alimentos; Conceder cestas básicas as famílias ou indivíduo em situação de risco e insegurança alimentar; Implantar Centro Municipal de Segurança Alimentar; Implementar Programa do Leite, Fome Zero.		
Compromisso	Promover a segurança alimentar de famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, agricultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e Peri-urbanos.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Favorecer a inclusão das famílias no processo produtivo		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Pessoas atendidas	12.661	
Iniciativa:	Realizar Cursos de Capacitação para produção de alimentos para o auto sustento e comercialização; Realizar Cursos de Capacitação profissional, nas áreas de potencialidade do município; Implantar sistema coletivo de produção para o auto consumo; Promover cursos de artesanato e comercialização de produção.		
Compromisso	Incluir produtivamente de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, considerando o potencial e interesses, bem como a profissionalização dos sistemas do município.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Promover a inclusão das pessoas do CadÚnico no processo produtivo		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assistência Social	2	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Pessoas atendidas	12.661	
Iniciativa:	Melhorar a assistência aos empreendimentos populares urbanos; Disponibilizar insumos e equipamentos que viabilize o processo coletivo e individual; Promover a implantação, qualificação e manejo de áreas produtivas;		
Compromisso	Assegurar oportunidades que proporcione o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural em condições de liberdade, com dignidade a todas as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos e idosos.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Promover ações que garantam as pessoas que necessitam acesso a documentação civil básica e direitos jurídicos		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Continuação:			
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Implantar Núcleo de Assistência Jurídica; Promover ações que visem a obtenção de documentos básicos; Apoiar ações que visem garantir o respeito à diversidade de gênero e raça; Promover ações que visem a garantia dos direitos dos deficientes físicos; Implantar o Núcleo dos direitos humanos.		
Compromisso	Fortalecer o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para consolidar a política de defesa de direitos, focado na devida implementação do SCA.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Promover projetos sociais voltados a criança e adolescentes em situação de risco social e pessoal; Favorecer a participação dos Conselheiros Tutelares; Elaborar Projeto para atualizar a Lei Municipal sobre drogas; Implementar o Conselho Municipal sobre drogas; Capacitação dos Conselheiros do CMDCA		
Compromisso	Fortalecer o Sistema de garantia de direitos dos jovens, fundamentado na implementação da lei 12852/2013, que institui o Estatuto da Juventude.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Promover, proteger e defender os direitos dos jovens de 15 a 29 anos.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Implantar o Conselho Municipal da Juventude; Desenvolver políticas públicas em defesa dos direitos dos jovens; Incentivar o protagonismo e empreendedorismo juvenil; Articular parcerias visando a inserção dos jovens no mundo do trabalho;		
Compromisso	Fortalecer o sistema de garantia de direitos dos idosos para consolidar a política de defesa e garantia dos direitos		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Garantir assistência integral ao idoso, promovendo o envelhecimento ativo e saudável		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Implantar oficinas de atividades corporais, manuais e de leitura; Capacitar os profissionais que atendem a pessoas idosas; Atenção integral e saúde dos idosos Melhoria de acessibilidade aos idosos; Promover eventos envolvendo o idoso; Incentivar a criação de grupos de terceira idade; Promover a capacitação dos conselheiros municipais dos direitos das pessoas idosas.		

Continuação.

Compromisso	Promover a proteção ampla à mulher, garantindo seus direitos como cidadã em situação de vulnerabilidade		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Ampliar o acesso das mulheres em situação de risco aos serviços municipais que garantem seus direitos como cidadã		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Garantir o atendimento prioritário às mulheres em situação de risco; Implantar o plano municipal de promoção e igualdade de gênero; Realizar campanhas de valorização à mulher; Realizar eventos transversais direcionados à mulher; Promover capacitação às mulheres chefe de família em situação de vulnerabilidade social; Promover a inserção da mulher em programas que visem a aquisição de conhecimento e geração de renda; Implantar e operacionalizar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		
Compromisso	Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Meta	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un	
Iniciativa:	Manutenção dos Serviços Administrativos Remuneração de Pessoal Adto e Encargos		

ESTADO DA BAHIA

Área Temática	Saúde		
Programa	Saúde Mais Próximo de Você		
Objetivo	Buscar cuidado integral, sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência, recuperação e qualidade de vida aos usuários do SUS.		
Indicador	Unidade de Medida	Data	Índice
Proporção da Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia de Saúde da Família	%	2013	67,13%
Taxa de mortalidade infantil	%	2014	13,80%
Taxa de cobertura vacinal em crianças de até 5 anos	%	2014	91,51%
Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$
	R\$	2010	13.410.125,01
		2019	19.240.940,33
		2020	20.113.052,96
		2021	21.010.140,34
		Total R\$	73.776.258,64
Compromisso	Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde		
Meta	Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Saúde	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	

Iniciativa:
 Implementar a Gestão Integrada de vigilância em Saúde no âmbito municipal;
 Implementar as ações de vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador, sanitária, ambiental e controle de zoonoses;
 Implementar políticas voltadas para o combate às doenças ocupacionais;
 Buscar apoio junto a outros níveis governamentais e articular a intersetorialidade e outros órgãos competentes no sentido de busca de recursos para construção e manutenção de um canalizati público;
 Prevenção e combate a doenças transmissíveis;
 Implementar o processo de produção de informação para melhoria de cobertura e da qualidade dos sistemas de informação de Vigilância em saúde;
 Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade das ações de Vigilância propostas no Plano Municipal de Saúde;
 Estimular o controle social, através da participação popular nas ações e estratégias de vigilância em saúde;
 Implementar Projeto para ampliação da rede de esgotamento sanitário;
 Implantar Módulos Sanitários Comunitários;

Compromisso Fortalecer a Atenção Básica efetivando a mudança do Modelo de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Qualificar a Atenção Básica com equidade e inclusão

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município **Quantidade** 46.576

Iniciativa:
 Implantar Políticas Municipais de Monitoramento de Atenção Básica;
 Implantar Academias de Saúde;
 Ampliar e/ou reformar as unidades de saúde de família;
 Construir Unidades de Saúde da Família de acordo as necessidades do município;
 Implementar ações de educação permanente para usuários e profissionais de atenção básica;
 Garantir educação em saúde aos usuários do SUS;
 Ampliar a cobertura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município;
 Realizar concurso público para Agentes Comunitários de Saúde conforme necessidade e viabilidade;
 Informatizar as Unidades de Saúde da Família com vistas à implantação integral do prontuário eletrônico cidadão;
 Ampliar a frota e garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
 Garantir a oferta de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica para os usuários do SUS no âmbito do município;
 Construir Centros de armazenamento e distribuição de medicamentos;
 Realizar reposição para garantir a cobertura e atuação das Unidades de Saúde da Família;
 Adquirir Unidades Móveis de Saúde para atendimento na Zona Rural;
 Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede básica de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Continuação.

Iniciativa:
 Ampliar os serviços de saúde bucal do município;
 Implementar políticas de saúde bucal;
 Implementar políticas de saúde em família.

Compromisso Promover o cuidado integral ao ser humano nas diversas fases do ciclo de vida com equidade e inclusão

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Ampliar a oferta de serviços para o cuidado por ciclo de vida e gênero

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município **Quantidade** 46.576

Iniciativa:
 Implantar Política de Alimentação e Nutrição;
 Implantar serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança;
 Implantar serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem;
 Implantar serviços de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
 Implantar serviços de atenção integral à Saúde do Homem;
 Fortalecer a rede cegonha;

Compromisso Garantir aos usuários do SUS do município acesso aos procedimentos de Média Complexidade - MAC, através de situação junto às Instituições do Estado e da União, ou através de recursos do próprio município.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Garantir o acesso da população ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD; Contratar o credenciamento de unidades e serviços de saúde; Reformar e ampliar a Policlínica; Implementar a assistência a gestante de alto risco; Ampliar a oferta de marcação dos exames solicitados pelas USF's; Ampliar a oferta de profissionais especializados nas diversas áreas; Garantir a qualificação dos profissionais; Ampliar o Centro de Fisioterapia; Fortalecer o vínculo entre o serviço de Atendimento Domiciliar e Unidade de Pronto Atendimento; Implantar Laboratório Regional de Prótese Dentária; Implementar atendimento traumato ortopédico; Implantar Política de Práticas Integrativas e Complementares (PHIC); Implantar o CBO; Adquirir veículo adequado aos pacientes de hemodíalise.		
Compromisso	Garantir serviços para o cuidado materno-infantil no Sistema Único de Saúde - SUS Bahia, contribuindo para a melhoria das condições de vida e a redução da mortalidade.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde		
Meta	Monitorar a mortalidade infantil		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
Secretaria Municipal de Saúde	1	un	
Regionalização	Território de Identidade	Quantidade	
	Todo o Município	46.576	
Iniciativa:	Qualificar profissionais na atenção materno e neonatal; Estruturar e qualificar a rede de atenção ao pré-natal; Implantar casas de apoio à gestante e ao recém-nascido; Construir Maternidade; Manter a parceria com o CEMATEEP; Implantar Casa de Parto;		

Continuação.

Iniciativa:
 Cadastrar e qualificar as paróquias e doles comunitárias;
 Articular a cooperação através de convênio para implantação de leitos de resguarda de gestão de alto risco (GAR) no Hospital São Lucas;
 Realizar parceria com o Hospital São Lucas, a partir da reestruturação administrativa e co-financiamento de saúde pública.

Compromisso Promover a atenção integral às pessoas com transtorno mental e/ou usuário de álcool, crack e de outras drogas.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Ampliar a disponibilidade dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, passando a ofertar os componentes do CAPS AD (álcool e outras drogas), além de garantir ampliação das ações tendo em vista a inclusão social e econômica dos seus usuários e familiares.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município **Quantidade** 46.576

Iniciativa:
 Implantar Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD;
 Qualificar os profissionais das áreas de saúde;
 Implantar práticas integrativas e complementares para a saúde mental;
 Estruturar os serviços farmacológicos nos CAPS;
 Implantar ações de inclusão social por meio da Economia Solidária;
 Construir sede do CAPS;
 Articular a cooperação através de convênio para ampliação de leitos de resguarda em Policlínica no Hospital São Lucas;
 Implementar estratégias de inclusão social através do protagonismo familiar;
 Fortalecer o vínculo entre a Atenção Básica e o CAPS;
 Adquirir veículo para o transporte de pacientes do CAPS.

Compromisso Garantir o acesso humanizado a rede de urgência e emergência no Sistema Único de Saúde - SUS - Bahia.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município **Quantidade** 46.576

Iniciativa:
 Implantar o SAMU 192 - UGA Avançada;
 Implementar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
 Integrar a rede de urgência e emergência às linhas de cuidado;
 Construir Base do SAMU 192;
 Implantar o Núcleo de Educação nas Urgências;
 Adquirir ambulância para melhor atender o acesso da população ao serviço de emergência.

Compromisso Fortalecer os mecanismos de Gestão do SUS no nível local com controle social

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município **Quantidade** 46.576

Iniciativa:
 Qualificar os membros do Conselho Municipal de Saúde;
 Implantar a Ouvidoria SUS - Poções;
 Garantir Representação na gestão colegiada do SUS-Bahia;
 Revisar, adequar e monitorar a Programação Pactuada Integrada - PPI;
 Participar da Comissão Intergestores Regional;
 Modernizar os instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde;
 Implementar tecnologia de informação e de informática na Secretaria de Saúde;
 Qualificar os trabalhadores do SUS com ênfase na formação e especialização técnica;

Continuação.

Iniciativa:
 Prover recursos humanos, materiais e veículos suficientes para atender as demandas da população;
 Gerir de forma racional os recursos financeiros do FMS;
 Implantar Núcleo de Educação Permanente para os profissionais de saúde;

Articular ação intersetorial para o enfrentamento de condições de doenças e agravos em cuja intervenção demanda a participação de outras áreas;
 Fortalecer a política de consórcio público de saúde.

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Iniciativa:
 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Remuneração de Pessoal Adto e Encargos

Área Temática	Educação			
Programa	Educar para Transformar			
Objetivo	Fortalecer a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com ênfase na aprendizagem.			
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência	Índice
CEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	%	2015		4,40
CEB - Anos Finais do Ensino Fundamental	%	2015		3,80
Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$	
	R\$	2010		45.303.450,00
		2019		47.404.805,25
		2020		49.536.021,49
		2021		51.787.232,45
		Total R\$		194.073.509,19

Compromisso	Garantir o ensino básico em oferta compatível com as demandas municipais e com as diretrizes curriculares.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Ampliar o acesso à Educação Integral aumentando os tempos e os espaços educacionais.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Quantidade	30
Unidade de Medida	Escolas
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Fortalecer as ações pedagógicas nas escolas municipais;
Constituir em colaboração com a União e o Estado indicadores de avaliação institucional;
Garantir a todos os profissionais da educação básica a formação continuada;
Fortalecer as ações de infraestrutura escolar;
Promover ações de capacitação de pessoal;
Oferecer a educação básica em tempo integral;
Fomentar em parceria com órgãos estaduais e federais políticas de ensino integral;
Inovar os currículos escolares das unidades de ensino que ofertam ensino em tempo integral, estreitando laços entre a escola e a comunidade;
Fortalecer e manter parceria com o governo federal através do Programa Caminho de Escola para ampliação de frota de veículos;
Manter em boas condições de uso e segurança o transporte escolar;
Universalizar o atendimento escolar em todas as etapas de educação;
Ampliar a oferta de educação infantil;
Criar mecanismos de controle para execução do Plano Municipal de Educação - PME;
Garantir o acesso ao transporte escolar de todos os educandos da rede de ensino.
Buscar parcerias com o Estado para implementação da Educação Profissional técnica, através de cursos profissionalizantes;

Compromisso	Reduzir o índice de analfabetismo e assegurar a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos, criando as condições objetivas para inclusão social, política, econômica e cultural.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Promover o fortalecimento das políticas e práticas de alfabetização; Permitir o acesso e a permanência de jovens e adultos.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Ofertar em parceria com outros órgãos educacionais formação em área específica para todos os professores que lidam a demanda;
Incentivar o uso das tecnologias educacionais como forma de inovação das práticas pedagógicas;
Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano;
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais;
Criar proposta, diretrizes e orientações para a Educação de pessoas jovens e adultos;
Criar suporte técnico e pedagógico aos professores da EJA;
Disponibilizar materiais pedagógicos voltados a melhoria da EJA;
Realizar fóruns de discussões da EJA em âmbito municipal;
Oferecer no mínimo 10% das matrículas da EJA na forma de Educação Profissional;

Compromisso	Reduzir a repetência e o abandono escolar, auxiliando o acesso e a permanência dos alunos permanentes à rede de ensino.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Ampliar a oferta de vagas de acordo com a demanda, reduzindo os índices de evasão e repetência.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Ampliar as políticas públicas de formação dos profissionais da educação;
Inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo o acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes e à cultura, prioritariamente as expressões locais;
Fortalecer a vinculação e a identidade do estudante com seu município;
Ampliar tempos e espaços escolares;
Ampliar gradualmente a oferta de pré-escola na rede regular de ensino;
Fortalecer ações de infraestrutura de pessoal e pedagógico.
Criar calendário escolar diferenciado para as escolas rurais, situadas na zona de mata, observando épocas de plantio, colheita e período chuvoso;
Ampliar a escuta social da comunidade e do Conselho Municipal de Educação;

Compromisso	Garantir e permitir o acesso de crianças e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, de altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Garantir a inclusão de crianças e jovens com necessidade educacionais especiais.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Ampliar e manter as salas de recursos multifuncionais;
Ampliar e manter o Centro de Atendimento Educacional Especializado;
Promover parcerias com outros órgãos de serviço especializado, público ou conveniado;
Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos.

Compromisso	Fomentar ações de transparência no uso dos recursos destinados à educação.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Promover mecanismos e instrumentos de divulgação do uso dos recursos.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Fortalecer o Conselho Municipal do FUNDEC, CAE e Educação através da formação dos conselheiros;
Incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Municipais e nos Conselhos Escolares;
Implementar os instrumentos de divulgação do uso dos recursos públicos;
Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social.

Compromisso	Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Constituir um centro de custos administrativos das unidades operacionais constantes dos orçamentos do Município.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

Programa	Melo Ambiente e Sustentabilidade			
Objetivo	Promover ações voltadas ao meio ambiente e sustentabilidade através do auxílio das esferas estaduais e federais.			
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência	Índice
Cobertura Sanitário Adequado	%	2010		63%
Acesso a rede de água encanada	%	2010		83,70%
Domicílios com coleta de lixo	%	2010		99,90%
Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$	
	R\$	2010		7.700.890,00
		2019		8.136.199,80
		2020		8.505.453,40
		2021		8.880.190,80
		Total R\$		33.221.540,00

Compromisso	Ampliar e intensificar ações para regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas urbanas e rurais.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Meta	Fomentar a titularização de terras.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Buscar apoio do Estado em que visem a emissão de Títulos de Terra;
Mapear as áreas urbanas com discriminação e reconhecimento;
Apolar a regularização das posses urbanas;
Apolar ações do programa nacional de Reforma Agrária;
Apolar os assentamentos de reforma agrária no território do município;
Fomentar ações de apoio ao pequeno agricultor;
Implantar obras e serviços que possam beneficiar os assentamentos.

Compromisso	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade prioritariamente para o consumo humano.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Meta	Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionado a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e ou com a escassez de recursos hídricos.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Construir e ampliar as cisternas para abastecimento de água na zona rural;
Construir tanques coletivos para abastecimento de água na zona rural;
Implementar políticas municipais de conservação e gestão dos recursos hídricos;
Implantar Programa de recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente;
Construir açudes, barragens e açudes;
Implantar programa de Restauração de Nascentes e Áreas de Preservação Permanente;
Elaborar Estudo para revitalização de Micro Bacia do Rio das Mulheres;
Implementar ações socioambientais;
Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;

Compromisso	Ampliar a rede municipal de esgotamento sanitário, afim de atender o maior número possível de unidades habitacionais.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Ofertar em parceria com outros órgãos educacionais formação em área específica para todos os professores que lidam a demanda;
Incentivar o uso das tecnologias educacionais como forma de inovação das práticas pedagógicas;
Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano;
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais;
Criar proposta, diretrizes e orientações para a Educação de pessoas jovens e adultos;
Criar suporte técnico e pedagógico aos professores da EJA;
Disponibilizar materiais pedagógicos voltados a melhoria da EJA;
Realizar fóruns de discussões da EJA em âmbito municipal;
Oferecer no mínimo 10% das matrículas da EJA na forma de Educação Profissional;

Compromisso Implantar ações de educação socioambiental;
Implantar sistemas simplificados de aproveitamento de Águas Cinzas;

Implantar a formação inicial e continuada voltada para o saneamento no meio Rural;

Compromisso	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tomando essas práticas rentável e socialmente inclusiva.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Meta	Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tomando essas práticas rentável e socialmente inclusiva.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Elaborar programas de políticas de preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos;
Implementar ações de educação socioambiental;
Implantar Centro de Reciclagem do Município;
Apolar a criação e manutenção de associações com o objetivo de gerir as atividades de reciclagem e artesanato, e comercialização dos produtos orgânicos desta atividade;
Implantar atenuar sanitário concordado ou não;
Implantar a coleta seletiva com estímulo à participação das Famílias do município;
Programar no calendário escolar ações de conscientização sobre o meio ambiente;
Promover a prática de preservação ambiental.

Compromisso	Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, consideradas a potencialização de suas capacidades e de suas vocações. Bem como a profissionalização dos sistemas produtivos existentes no município.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Meta	Apolar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Apolar o pequeno agricultor familiar;
Implantar Seio de Inspeção Municipal - S.I.M.;
Criar Núcleo de Produção;
Criar Banco de Sementes;
Apolar o viveiro municipal;
Fortalecer o incentivo à produção de peixe;
Apolar o pequeno agricultor para que ele possa aderir ao programa Garantia Safra;
Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor;
Implementar ações de capacitação aos produtores;
Reestruturar a logística de Feira Livre;
Implantar ações de assistência técnica e extensão rural;
Incentivar a criação de cooperativas para o processamento da produção;
Implementar ações de busca e regularização das associações e cooperativas.

Compromisso	Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Meta	Constituir um centro de custos administrativos das unidades operacionais constantes dos orçamentos do Município.
Órgão Responsável	Secretaria Mun.de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
Quantidade	1
Unidade de Medida	un
Regionalização	Território de Identidade
Quantidade	46.576
Unidade de Medida	Todo o Município

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Área Temática Desenvolvimento Social
Programa Esporte, Cultura e Lazer

Objetivo Fortalecer a estrutura do esporte, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de equipamentos construídos	un	2010	30

Recursos do Programa	Unidade de Medida	Valor R\$	
		Data	Valor R\$
		2010	1.196.540,07
		2019	1.253.520,21
		2020	1.309.420,82
		2021	1.366.875,40
		Total R\$	5.131.365,50

Compromisso Promover a inclusão social por meio do esporte de participação
Órgão Responsável Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Objetivo Democratizar a cultura do esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	1	un
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
	Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Desenvolver atividades esportivas em praças públicas;
Realizar eventos esportivos e de lazer comunitários;
Promover Dia de Lazer;
Realizar eventos esportivos educacionais;
Implantar núcleos de iniciação esportiva e inclusão social;
Criar calendário esportivo cultural anual, que promova a participação de todos os alunos da rede municipal;
Apoiar massivamente as práticas esportivas e culturais;
Recuperar espaços desportivos;
Construir e recuperar equipamentos esportivos e de lazer;
Implantar Parque Urbano;
Incentivar as Escolas de Futebol;
Implantar Quadras Poliesportivas na Zona Rural;
Implementação de Torneios de Futebol Feminino e Masculino.

Compromisso Assegurar aos artistas locais e a juventude espaços adequados para demonstração dos talentos locais.

Órgão Responsável Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Objetivo Promover a participação dos artistas locais

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	1	un
Secretaria Municipal de Educação	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Implementar Núcleo de Apoio aos Artistas locais;
Apoiar as Associações Culturais;
Criar espaços culturais;
Fomento as manifestações e atividades culturais

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Legislativo, Tecnológico, Suprimentos e

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Objetivo Construir um centro de custos administrativos das unidades organizacionais constantes dos orçamentos do Município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Porcentagem de estradas municipais com boas condições de trafegabilidade	%	2010	6,45%
Porcentagem de ruas e avenidas municipais com pavimentação	%	2010	80%

Recursos do Programa	Unidade de Medida	Valor R\$	
		Data	Valor R\$
		2010	9.307.315,00
		2019	9.726.696,80
		2020	10.184.398,87
		2021	10.621.783,15
		Total R\$	39.820.911,83

Compromisso Ampliar e modernizar a infraestrutura do município

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Ampliar o número de ruas e avenidas com pavimentação;
Implantar sistema de sinalização de ruas, praças e acessos viários;
Revisar e adequar o Plano Diretor Urbano;
Recuperar a ruas que dão acesso ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade;
Ampliar a extensão da rede de energia elétrica;
Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual para adquirir usina de energia para pavimentação;
Melhorar as condições de acessibilidade das calçadas e passarelas públicas;
Criar mecanismos para o planejamento integrado dos trabalhos de manutenção da cidade;
Adquirir veículos leves e pesados aumentando e diversificando os tipos de serviço;
Adquirir caminhão limpa-fossa;
Melhorar a estrutura física do Almoço-fácil.

Objetivo Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	1	un
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização Território de Identidade: Zona Rural
Quantidade 100%

Iniciativa:
Promover a abertura e manutenção de estradas vicinais do município;
Instalar e manter pontas, mata-burros, passagens molhadas nas vias do município;
Melhorar os acessos ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade;
Garantir boas condições de trafegabilidade das estradas municipais;

Compromisso Desenvolver ações que possam despertar o cuidado das pessoas com a cidade

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Despertar o cuidado das pessoas com a cidade	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Promover parcerias com os moradores para ampliar o cuidado com a cidade;
Viabilizar a disponibilização de equipes para manutenção das ruas e avenidas;
Reformar e ampliar os imóveis públicos;
Promover a renovação urbana e revitalização do Centro e Praças;
Implantar políticas de controle de poluição visual da cidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Objetivo Implantar projeto de arborização e ajardinamento dos espaços públicos;

Iniciativa:
Acessibilidade mobilidade e cidadania

Compromisso Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em áreas de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo Buscar junto aos governos Federal e Estadual recursos para construção e melhoria

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Realizar reassentamento de domicílios em situação de risco ou insalubridade;
Urbanizar os assentamentos;

Compromisso Prover a infraestrutura física adequada para a prestação do serviço público, investindo na melhoria constante das edificações públicas

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Construir e ampliar prédios públicos;
Recuperar e conservar as edificações públicas;
Construir Centro Administrativo;
Construir Arquivo Municipal;
Melhorias estruturais no cemitério Municipal;
Construção e Ampliação do Cemitério Municipal

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Legislativo, Tecnológico, Suprimentos e

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo Construir um centro de custos administrativos das unidades organizacionais constantes dos orçamentos do Município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Área Temática Desenvolvimento Econômico

Programa Desenvolvimento Produtivo

Objetivo Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturado e estruturados da indústria, mineração e comércio.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Proporção de pessoas ocupadas em relação à população total	%	2015	6,80%
Variação Anual de empregos formais	%	2010	59%

Recursos do Programa	Unidade de Medida	Valor R\$	
		Data	Valor R\$
		2010	1.519.116,50
		2019	1.537.476,74
		2020	1.650.913,20
		2021	1.733.594,26
		Total R\$	6.439.070,72

Compromisso Diversificar e fortalecer a economia local

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Objetivo Fomentar e manter o incentivo às indústrias através de parcerias.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;
Elaborar parcerias com instituições públicas e privadas para fomento de programas de apoio ao empreendedorismo;
Aprofundar os estudos técnicos para criação de distrito industrial;
Mapear as necessidades de infraestrutura e recursos humanos.

Objetivo Implementar e manter medidas para incentivo às micro e pequenas empresas

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização Território de Identidade: Todo o Município
Quantidade 48.576

Iniciativa:
Manter e fomentar parcerias com o CREDBAHIA, SESC, e CREDAMIGO;
Incentivar a criação de cooperativas municipais;
Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas;
Apoiar a inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais;
Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Legislativo, Tecnológico, Suprimentos e

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Objetivo Construir um centro de custos administrativos das unidades organizacionais constantes dos orçamentos do Município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Iniciativa:
Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Área Temática	Planejamento e Gestão
Programa	Planejamento e Gestão Estratégica
Objetivo	Desenvolver ações voltadas para o planejamento governamental.
Indicador	Índice de Realização

Indicador	Unidade de Medida	Data	Índice
Nível de execução orçamentária	%	2015	54%

Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$
	R\$	2016	3.341.250,00
		2019	9.239.114,94
		2020	9.854.874,91
		2021	10.089.344,17
		Total R\$	37.324.584,02

Compromisso Planejar a ação governamental, visando a eficiência e a integração das Políticas Públicas

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Meta Elaborar planejamento de gestão estratégica visando a efetividade das políticas públicas

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Implementação do planejamento estratégico municipal; Implementar as formas de divulgação de relatório anual; Acompanhar, monitoramento e avaliar os programas governamentais; Criar grupos técnicos para realização de estudos e pesquisas; Desenvolver instrumentos e estratégias para oitiva popular; Capacitar os técnicos em planejamento.

Compromisso Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento de cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta Melhorar a qualidade do serviço público através de valorização e treinamento dos servidores

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Desenvolver práticas de modernização administrativa; Desenvolvimento de projetos de melhoria contínua; Capacitar os servidores públicos nas diversas áreas; Promover e fortalecer o acesso às entidades representativas para oferta de oficina, cursos e treinamento profissionalizante; Revisar o Estatuto Municipal.

Meta Implantar Serviço de Atendimento ao Servidor Público - SASP

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Implantar e aperfeiçoar o Serviço de Atendimento ao Servidor Público - SASP; Implementar práticas tecnológicas para a informação e comunicação; Implantar programas de atendimento e gerenciamento das solicitações; Implantar ouvidoria; Capacitar servidores para uniformização dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Compromisso Aperfeiçoar a gestão dos processos de compra pública, visando potencializar a ação do Município por meio da economia gerada, tempestividade e qualidade dos serviços e produtos adquiridos, bem como otimizar o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta Implementar o planejamento de compras e contratação de serviços

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Implementar a gestão de estoque; Realizar mapeamento, redesign e priorização dos processos de licitação; Aperfeiçoar o sistema de operação com veículo; Realizar capacitação de guarda municipal patrimonial; Reestruturar o controle do Almoxarifado.

Compromisso Melhorar o acesso do cidadão aos serviços públicos, por meio da simplificação de processos e redução de burocracia com um padrão de atendimento qualificado e imparcial

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta Melhorar o acesso do cidadão aos serviços públicos

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Implantar o SACM - Serviços de Atendimento ao Cidadão do Município; Implantar processo de protocolo informatizado; Implementar o E-SIC - Serviços de atendimento ao Cidadão - Eletrônico e Presencial; Implantar a Ouvidoria.

Compromisso Buscar parcerias para melhorar a segurança pública

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta Buscar parcerias com o Governo Estadual para melhoria da segurança pública no município.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Buscar convênio e parceria com o Estado para implantação de projetos de políticas de segurança e ações sociais preventivas; Buscar parceria para implantação de brigada de incêndio; Promover a integração com a Polícia Militar para capacitar voluntários da brigada de incêndio; Realizar parceria com a Polícia Militar para realização de palestras educativas;

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Meta Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Iniciativa: Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Área Temática	Gestão Fiscal			
Programa	Gestão Fiscal Democrática			
Objetivo	Melhorar a eficiência, eficácia e transparência de Gestão Fiscal, maximizando a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.			
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência	Índice

Percentual de Dívida Ativa Recuperada	%	2015		5,5%
---------------------------------------	---	------	--	------

Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$
	R\$	2016	1.519.110,51
		2019	1.587.470,74
		2020	1.850.913,20
		2021	1.733.584,28
		Total R\$	6.686.070,73

Compromisso Maximizar a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças

Meta Desenvolver ações baseadas em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Adquirir equipamentos para a secretaria de finanças; Capacitar servidores na área tributária, financeira e contábil; Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária; Implantar gestão da dívida ativa tributária e não tributária; Revisar o Código Tributário Municipal; Revisar a Planta de Cadastro de Imóveis; Implantar e integrar o Sistema de Gerenciamento do Imposto.

Compromisso Pagamento da Dívida Pública Interna

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças

Meta Amortização e diminuição gradativa de Dívidas

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Iniciativa: Pagamento de Precatórios
Amortização de Dívida Contratual Interna

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e Patrimônio com a Modernização da Gestão Administrativa no Âmbito da Secretaria.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças

Meta Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalizadas.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Iniciativa: Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Área Temática	Ação Legislativa			
Programa	Fortalecimento da Ação Legislativa			
Objetivo	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros.			
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência	Índice

Projetos de Lei	Un	2018		43
Requerimentos e Indicações	Un	2018		34

Recursos do Programa	Unidade de Medida	Data	Valor R\$
	R\$	2018	2.126.703,10
		2019	2.222.407,44
		2020	2.322.470,48
		2021	2.426.960,00
		Total R\$	9.098.540,02

Compromisso Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social.

Órgão Responsável Câmara Municipal de Vereadores

Meta Aprimorar o exercício de fiscalização

Órgão Responsável Câmara Municipal de Vereadores

Quantidade 1 **Unidade de Medida** Câmara

Regionalização Território de Identidade

Quantidade 46.576

Iniciativa: Exercício da Ação Legislativa; Implementar a Câmara Itinerante; Implementar e manter o Sistema difuso das sessões e espaço do legislativo através da WEB e de Rádio-falado; Reformar e adaptar as instalações físicas; Implementar a Câmara mista; Capacitar servidores; Modernizar a administração da Câmara.

Compromisso Promover Ações de Apoio Institucional, Monitorar as Atividades de Apoio Logístico, Tecnológico, Suprimentos e

Órgão Responsável Câmara Municipal de Vereadores

Meta Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Município.

Órgão Responsável Câmara Municipal de Vereadores

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Iniciativa: Manutenção dos Serviços Administrativos
Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2018 -2021

Anexo IV - RESUMO

Eixo Estruturante	Área Temática	Programa	Órgão	Valor
Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável	Desenvolvimento Social	Facto Pela Vida	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 13.284.548,48
	Saúde	Saúde Mais Perto de Você	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 78.788.258,83
	Educação	Educar para Transformar	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 194.073.508,18
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	R\$ 33.321.540,80
			Secretaria Municipal de Assistência Social	
			Secretaria Municipal de Administração	
	Desenvolvimento Social	Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.131.865,10
			Secretaria Municipal de Assistência Social	
	Infraestrutura	Infraestrutura para o desenvolvimento	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 39.820.811,53
			Secretaria Municipal de Infra-estrutura	
	Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento Produtivo	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	R\$ 8.488.070,72
Planejamento e Gestão	Planejamento e Gestão Estratégica	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 37.824.591,85	
Gestão Fiscal	Gestão Fiscal Democrática	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 8.488.070,73	
Ação Legislativa	Fortalecimento da Ação Legislativa	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 8.088.898,02	
Total				R\$ 424.358.767,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CONTRATO Nº CH 001-9/2019

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CONTRATADO: **Fernando de Jesus Maciel**, pessoa física inscrita no CPF sob nº838.660.275-91 constantes da categoria profissional de Farmácia, registro CRF-BA sob nº10911.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência na área de saúde aos municípios de PIRIPÁ-BA, Farmacêutico, para a vaga HOSPITAL 20 horas.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS
OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

www.jornaldosudoeste.com

(77) 3441-7081 (77) 99804-5635 editor@jornaldosudoeste.com

Jornal do Sudoeste
BRUMADO - BAHIA

